



# DIÁRIO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009 do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



### Republicação por Incorreção

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA**  
 CNPJ Nº 01.615.393/0001-00  
 Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone e Fax 043.3125.2000  
 CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ  
 www.cruzmaltina.pr.gov.br

### LEI Nº. 648/2020

**SÚMULA:** Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Cruzmaltina para o exercício financeiro de 2021.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA**, Estado do Paraná, **Sra. LUCIANA LOPES DE CAMARGO** no uso das atribuições que são conferidas por lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Cruzmaltina aprovou e ele sanciona a seguinte:

### L E I

#### DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

**Artigo 1º** - O Orçamento Geral do Município de Cruzmaltina para o **Exercício Financeiro de 2021**, discriminados pelos anexos integrantes desta Lei, composto pelas Receitas e Despesas dos órgãos da administração direta, estima a Receita em **R\$ 17.630.868,20** (dezesete milhões seiscentos e trinta mil oitocentos e sessenta e oito reais e vinte centavos) e fixa as Despesas em igual importância.

#### DOS ORÇAMENTOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

**Artigo 2º** - O Orçamento do Poder Executivo para o exercício de 2021 estima a Receita em **R\$ 17.630.868,20** (dezesete milhões seiscentos e trinta mil oitocentos e sessenta e oito reais e vinte centavos) e fixa a Despesa para o Poder Legislativo em **R\$ 1.104.967,73** (um milhão cento e quatro mil novecentos e sessenta e sete reais e setenta e três centavos) e em **R\$ 16.525.900,47** (dezesesseis milhões quinhentos e vinte e cinco mil novecentos reais e quarenta e sete centavos) para o Poder Executivo.

**§ 1º**- A Receita do Município será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas, transferências correntes e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor, discriminada no quadro I desta lei, com o seguinte desdobramento.



# DIÁRIO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº  
545/2015 e com o Acórdão Nº  
302/2009 do Tribunal de contas do  
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



### Republicação por Incorreção

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA**  
CNPJ Nº 01.615.393/0001-00  
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone e Fax 043.3125.2000  
CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ  
[www.cruzmaltina.pr.gov.br](http://www.cruzmaltina.pr.gov.br)

#### Quadro I

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
<b>1. RECEITAS CORRENTES</b>	<b>17.465.105,20</b>
1.1. Receita Tributária	691.655,00
1.2. Receita de Contribuições	150.000,00
1.3. Receita Patrimonial	342.800,00
1.6. Receita de Serviços	10.300,00
1.7. Transferências Correntes	16.270.350,20
<b>2- RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>165.763,00</b>
2.2. Alienação de bens	115.763,00
2.4- Transferências de Capital	50.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>17.630.868,20</b>

**Artigo 3º** - A Despesa será realizada conforme as discriminações constantes dos quadros II e quadro III, que apresenta a sua composição de acordo com a seguinte classificação:

### CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

#### Quadro II

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
01. CAMARA MUNICIPAL	1.104.967,73
02. GABINETE DO PREFEITO	808.452,13
04. ASSESSORIA JURIDICA	182.788,98
05. SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	170.402,39
06. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	1.749.496,69
07. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	548.482,72
08. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	1.406.514,21
09. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	3.993.937,29
10. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	957.716,17
11. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	4.477.451,05
12. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	307.304,99
13. ENCARGOS DO MUNICIPAL	411.041,12
14. SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS	751.312,28
15. SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	171.426,75



# DIÁRIO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº  
545/2015 e com o Acórdão Nº  
302/2009 do Tribunal de contas do  
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



### Republicação por Incorreção

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

CNPJ Nº 01.615.393/0001-00

Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone e Fax 043.3125.2000

CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ

www.cruzmaltina.pr.gov.br

16. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	177.955,15
17. SECRETARIA MUNIC. DE IND. E COM. E SERVIÇOS.	108.122,17
18. SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	128.496,38
99. RESERVA DE CONTINGENCIA	175.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>17.630.868,20</b>

### - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

#### Quadro III

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
<b>3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES</b>	<b>16.938.406,22</b>
3.1.00.00.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais	9.544.035,49
3.2.00.00.00.00 – Juros e Encargos da Dívida	32.315,24
3.3.00.00.00.00 – Outras Despesas Correntes	7.362.055,49
<b>4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>517.461,98</b>
4.4.00.00.00.00 – Investimentos	395.146,74
4.6.00.00.00.00 – Amortização /financiamento	122.315,24
<b>9.9.99.00.00.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>175.000,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>17.630.868,20</b>

**Artigo 4º** - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de riscos fiscais representados por passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos, abertura de créditos adicionais para despesas não orçadas ou orçadas à menor.

**Artigo 5** – Nos termos dos Artigos 7º, 42 e 43 da Lei Federal nº. 4320/64 fica o Executivo autorizado:

I - Realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação vigente;

II – Realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação vigente;

III – abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 10% (dez por cento) do total geral de cada orçamento, nos termos da legislação vigente;



# DIÁRIO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº  
545/2015 e com o Acórdão Nº  
302/2009 do Tribunal de contas do  
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



### Republicação por Incorreção

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA**  
CNPJ Nº 01.615.393/0001-00  
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone e Fax 043.3125.2000  
CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ  
[www.cruzmaltina.pr.gov.br](http://www.cruzmaltina.pr.gov.br)

IV – Transpor, remanejar ou transferir recursos, de uma categoria de programação para outra, ou de um órgão para outro, nos termos do inciso VI do Art. 167 da Constituição Federal.

V - Proceder o remanejamento de dotações do orçamento de uma para outra categoria, grupo, modalidade de aplicação e elemento de despesa e/ou de uma para outra fonte de recurso dentro do mesmo projeto ou atividade, sem que tal remanejamento seja computado para fins do limite previsto no inciso III.

VI - Realizar abertura de créditos adicionais por conta do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do artigo 43 inciso I da Lei Federal 4.320/64, sem que tal suplementação seja computada para fins do limite previsto no inciso III.

**Artigo 6º-** Esta Lei entra em vigor em primeiro de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruzmaltina, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de outubro de dois mil e vinte (22/10/2020).

**LUCIANA LOPES DE CAMARGO**  
Prefeita Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº  
545/2015 e com o Acórdão Nº  
302/2009 do Tribunal de contas do  
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA**  
Estado do Paraná

**LEI – 648-2020**  
**ANEXO I**

**Art. 2º, Parágrafo 1º**

**Sumário Geral da Receita por Fontes e da Despesa por Função de Governo**

RECEITAS		DESPESAS	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	695.655,00	Legislativa	1.104.967,73
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria - Descontos	-4.000,00	Judiciária	182.788,98
Contribuições	150.000,00	Administração	3.233.177,55
Receita Patrimonial	342.800,00	Segurança Pública	343.156,38
Receita de Serviços	10.300,00	Assistência Social	723.110,44
Transferências Correntes	19.361.355,00	Saúde	3.997.094,91
Transferências Correntes - Deduções FUNDEB	-3.091.004,80	Trabalho	2.000,00
Alienação de Bens	115.763,00	Educação	4.479.451,05
Transferências de Capital	50.000,00	Cultura	177.955,15
		Direitos da Cidadania	234.605,73
		Urbanismo	1.043.312,28
		Habitação	2.000,00
		Gestão Ambiental	130.496,38
		Agricultura	64.804,99
		Indústria	108.122,17
		Transporte	1.032.856,59
		Desporto e Lazer	184.926,75
		Encargos Especiais	411.041,12
		Reserva de Contingência	175.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>17.630.868,20</b>	<b>TOTAL</b>	<b>17.630.868,20</b>



# DIÁRIO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº  
545/2015 e com o Acórdão Nº  
302/2009 do Tribunal de contas do  
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA



LEI – 648-2020

ANEXO II

**Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas**

**Adendo II a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985**

**Anexo I, da Lei nº 4.320/64**

RECEITAS		DESPESAS	
Receitas Correntes	20.560.110,00	20.560.110,00	<b>DESPESAS CORRENTES</b> 16.938.406,22
Receitas Correntes - Descontos Concedidos	-4.000,00	-4.000,00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 9.544.035,49
Receitas Correntes - Deduções FUNDEB	-3.091.004,80	-3.091.004,80	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA 32.315,24
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	695.655,00	695.655,00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES 7.362.055,49
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria - Descontos Concedidos	-4.000,00	-4.000,00	
Contribuições	150.000,00	150.000,00	
Receita Patrimonial	342.800,00	342.800,00	
Receita de Serviços	10.300,00	10.300,00	
Transferências Correntes	19.361.355,00	19.361.355,00	
Transferências Correntes - Deduções FUNDEB	-3.091.004,80	-3.091.004,80	
DEFICIT		0,00	SUPERAVIT 526.698,98
TOTAL		17.465.105,20	TOTAL 17.465.105,20
SUPERAVIT		526.698,98	DEFICIT 0,00
Receitas de Capital		25.000,00	<b>DESPESAS DE CAPITAL</b> 517.461,98
Receitas de Capital		25.000,00	INVESTIMENTOS 395.146,74
Receitas de Capital		115.763,00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA 122.315,24
Alienação de Bens	115.763,00		
Transferências de Capital	25.000,00		
Transferências de Capital	25.000,00		
DEFICIT		0,00	SUPERAVIT 175.000,00
TOTAL		692.461,98	TOTAL 692.461,98
<b>RESUMO</b>			
RECEITAS CORRENTES		17.465.105,20	DESPESAS CORRENTES 16.938.406,22
RECEITAS DE CAPITAL		165.763,00	DESPESAS DE CAPITAL 517.461,98
			RESERVA DE CONTINGÊNCIA 175.000,00
			RESERVA LEGAL 0,00
TOTAL		17.630.868,20	TOTAL 17.630.868,20



# DIÁRIO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº  
545/2015 e com o Acórdão Nº  
302/2009 do Tribunal de contas do  
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



### PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA LEI 648 – 2020 ANEXO III

#### Receita Segundo as Categorias Econômicas Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985 Anexo II, da Lei nº 4.320/64

Reduzido	Receita	Descrição	Valor Orçado	Legislação
	1.0.0.0.00.0.0.00.00	Receitas Correntes	17.465.105,20	
	1.1.0.0.00.0.0.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	691.655,00	
	1.1.1.0.00.0.0.00.00	Impostos	623.801,00	
	1.1.1.3.00.0.0.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	151.650,00	
	1.1.1.3.03.0.0.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	151.650,00	
	1.1.1.3.03.1.0.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	151.650,00	
	1.1.1.3.03.1.1.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	151.650,00	
1	1.1.1.3.03.1.1.01.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo	127.339,00	
2	1.1.1.3.03.1.1.02.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo	24.311,00	
	1.1.1.8.00.0.0.00.00	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	472.151,00	
	1.1.1.8.01.0.0.00.00	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	352.154,00	
	1.1.1.8.01.1.0.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	120.396,00	
3	1.1.1.8.01.1.1.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	42.833,00	
5	1.1.1.8.01.1.2.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	1.159,00	
6	1.1.1.8.01.1.3.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	57.882,00	
7	1.1.1.8.01.1.4.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	18.522,00	
	1.1.1.8.01.4.0.00.00	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	231.758,00	
8	1.1.1.8.01.4.1.00.00	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principa	231.525,00	
9	1.1.1.8.01.4.2.00.00	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e	233,00	
	1.1.1.8.02.0.0.00.00	Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	119.997,00	
	1.1.1.8.02.3.0.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	119.997,00	
10	1.1.1.8.02.3.1.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	119.763,00	
11	1.1.1.8.02.3.2.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	117,00	
12	1.1.1.8.02.3.4.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros	117,00	
	1.1.2.0.00.0.0.00.00	Taxas	67.854,00	
	1.1.2.1.00.0.0.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	51.372,00	
	1.1.2.1.01.0.0.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	51.372,00	
	1.1.2.1.01.1.0.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	51.372,00	
13	1.1.2.1.01.1.1.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	49.400,00	
14	1.1.2.1.01.1.2.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	696,00	
15	1.1.2.1.01.1.3.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	1.159,00	
16	1.1.2.1.01.1.4.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros	117,00	
	1.1.2.2.00.0.0.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	16.482,00	
	1.1.2.2.01.0.0.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	16.482,00	
	1.1.2.2.01.1.0.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	16.482,00	
17	1.1.2.2.01.1.1.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	11.500,00	
18	1.1.2.2.01.1.2.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros	348,00	
19	1.1.2.2.01.1.3.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	3.474,00	
20	1.1.2.2.01.1.4.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.160,00	
	1.2.0.0.00.0.0.00.00	Contribuições	150.000,00	
	1.2.4.0.00.0.0.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	150.000,00	
	1.2.4.0.00.1.0.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	150.000,00	



# DIÁRIO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº  
545/2015 e com o Acórdão Nº  
302/2009 do Tribunal de contas do  
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



### PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA Estado do Paraná

Exercício: 2021

#### Receita Segundo as Categorias Econômicas Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985 Anexo II, da Lei nº 4.320/64

Reduzido	Receita	Descrição	Valor Orçado	Legislação
21	1.2.4.0.00.1.1.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	150.000,00	
	1.3.0.0.00.0.0.00.00	Receita Patrimonial	342.800,00	
	1.3.2.0.00.0.0.00.00	Valores Mobiliários	342.800,00	
	1.3.2.1.00.0.0.00.00	Juros e Correções Monetárias	342.800,00	
	1.3.2.1.00.1.0.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	342.800,00	
22	1.3.2.1.00.1.1.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	342.800,00	
	1.6.0.0.00.0.0.00.00	Receita de Serviços	10.300,00	
	1.6.1.0.00.0.0.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	10.300,00	
	1.6.1.0.01.0.0.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	10.300,00	
	1.6.1.0.01.1.0.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	10.300,00	
23	1.6.1.0.01.1.1.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	10.300,00	
	1.7.0.0.00.0.0.00.00	Transferências Correntes	16.270.350,20	
	1.7.1.0.00.0.0.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	9.800.398,60	
	1.7.1.8.00.0.0.00.00	Transferências da União - Específica E/M	9.800.398,60	
	1.7.1.8.01.0.0.00.00	Participação na Receita da União	8.672.610,40	
	1.7.1.8.01.2.0.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	7.740.000,00	
24	1.7.1.8.01.2.1.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	7.740.000,00	
	1.7.1.8.01.3.0.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	430.000,00	
26	1.7.1.8.01.3.1.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	430.000,00	
	1.7.1.8.01.4.0.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	410.000,00	
27	1.7.1.8.01.4.1.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	410.000,00	
	1.7.1.8.01.5.0.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	92.610,40	
28	1.7.1.8.01.5.1.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	92.610,40	
	1.7.1.8.02.0.0.00.00	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	105.789,00	
	1.7.1.8.02.4.0.00.00	Cota-parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo Lei n 9.478/97, artigo 49, I e II	5.789,00	
30	1.7.1.8.02.4.1.00.00	Cota-parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo Lei n 9.478/97, artigo 49, I e II - P	5.789,00	
	1.7.1.8.02.6.0.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP	100.000,00	
31	1.7.1.8.02.6.1.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - Principal	100.000,00	
	1.7.1.8.03.0.0.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS Repasses Fundo a Fundo Custeio das Ações	582.100,00	
	1.7.1.8.03.1.0.00.00	Transferência de Recursos do SUS Atenção Básica	440.000,00	
32	1.7.1.8.03.1.1.00.00	Transferência de Recursos do SUS Atenção Básica - Principal	440.000,00	
	1.7.1.8.03.2.0.00.00	Transferência de Recursos do SUS Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	98.000,00	
33	1.7.1.8.03.2.1.00.00	Transferência de Recursos do SUS Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar -	98.000,00	
	1.7.1.8.03.3.0.00.00	Transferência de Recursos do SUS Vigilância em Saúde	44.100,00	
34	1.7.1.8.03.3.1.00.00	Transferência de Recursos do SUS Vigilância em Saúde	44.100,00	
	1.7.1.8.05.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação FNDE	222.264,00	
	1.7.1.8.05.1.0.00.00	Transferências do Salário-Educação	138.915,00	
35	1.7.1.8.05.1.1.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	138.915,00	
	1.7.1.8.05.3.0.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE	46.305,00	
36	1.7.1.8.05.3.1.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE - Princ	46.305,00	
	1.7.1.8.05.4.0.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar P	37.044,00	





# DIÁRIO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº  
545/2015 e com o Acórdão Nº  
302/2009 do Tribunal de contas do  
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



### PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA Estado do Paraná

Exercício: 2021

#### Receita Segundo as Categorias Econômicas Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985 Anexo II, da Lei nº 4.320/64

Reduzido	Receita	Descrição	Valor Orçado	Legislação
37	1.7.1.8.05.4.1.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar P	37.044,00	
	1.7.1.8.06.0.0.00.00	Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C. N	29.635,20	
	1.7.1.8.06.1.0.00.00	Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C. N	29.635,20	
38	1.7.1.8.06.1.1.00.00	Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C. N	29.635,20	
	1.7.1.8.12.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	188.000,00	
	1.7.1.8.12.1.0.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	188.000,00	
40	1.7.1.8.12.1.1.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS - Principal	188.000,00	
	1.7.2.0.00.0.0.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.930.309,60	
	1.7.2.8.00.0.0.00.00	Transferências dos Estados - Específica E/M	4.930.309,60	
	1.7.2.8.01.0.0.00.00	Participação na Receita dos Estados	4.522.611,60	
	1.7.2.8.01.1.0.00.00	Cota-Parte do ICMS	4.232.277,60	
43	1.7.2.8.01.1.1.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	4.232.277,60	
	1.7.2.8.01.2.0.00.00	Cota-Parte do IPVA	213.003,20	
45	1.7.2.8.01.2.1.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	213.003,20	
	1.7.2.8.01.3.0.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	56.492,80	
47	1.7.2.8.01.3.1.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	56.492,80	
	1.7.2.8.01.4.0.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	20.838,00	
49	1.7.2.8.01.4.1.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	20.838,00	
	1.7.2.8.02.0.0.00.00	Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira (25%)	927,00	
	1.7.2.8.02.3.0.00.00	Cota-parte Royalties Compensação Financeira pela Produção do Petróleo Lei n 7.990/89, artigo 9	927,00	
50	1.7.2.8.02.3.1.00.00	Cota-parte Royalties Compensação Financeira pela Produção do Petróleo Lei n 7.990/89, artigo 9	927,00	
	1.7.2.8.03.0.0.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde Repasse Fundo a Fundo	251.771,00	
	1.7.2.8.03.1.0.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde Repasse Fundo a Fundo	251.771,00	
51	1.7.2.8.03.1.1.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde Repasse Fundo a Fundo - Principal	251.771,00	
	1.7.2.8.99.0.0.00.00	Outras Transferências dos Estados	155.000,00	
	1.7.2.8.99.1.0.00.00	Outras Transferências dos Estados	155.000,00	
	1.7.2.8.99.1.1.00.00	Outras Transferências dos Estados - Principal	155.000,00	
52	1.7.2.8.99.1.1.01.00	Programa Estadual de Transporte Escolar Municípios - PETE/PR	155.000,00	
	1.7.5.0.00.0.0.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	1.539.642,00	
	1.7.5.8.00.0.0.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específica E/M	1.539.642,00	
	1.7.5.8.01.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	1.539.642,00	
	1.7.5.8.01.1.0.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	1.539.642,00	
53	1.7.5.8.01.1.1.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	1.539.642,00	
	2.0.0.0.00.0.0.00.00	Receitas de Capital	165.763,00	
	2.2.0.0.00.0.0.00.00	Alienação de Bens	115.763,00	
	2.2.1.0.00.0.0.00.00	Alienação de Bens Móveis	115.763,00	
	2.2.1.3.00.0.0.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	115.763,00	
	2.2.1.3.00.1.0.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	115.763,00	
54	2.2.1.3.00.1.1.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	115.763,00	
	2.4.0.0.00.0.0.00.00	Transferências de Capital	50.000,00	
	2.4.1.0.00.0.0.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	25.000,00	



# DIÁRIO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº  
545/2015 e com o Acórdão Nº  
302/2009 do Tribunal de contas do  
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



### PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA Estado do Paraná

Exercício: 2021

#### Receita Segundo as Categorias Econômicas Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985 Anexo II, da Lei nº 4.320/64

Reduzido	Receita	Descrição	Valor Orçado	Legislação
	2.4.1.8.00.0.0.00.00	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	25.000,00	
	2.4.1.8.10.0.0.00.00	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	25.000,00	
	2.4.1.8.10.1.0.00.00	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	25.000,00	
55	2.4.1.8.10.1.1.00.00	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	25.000,00	
	2.4.2.0.00.0.0.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	25.000,00	
	2.4.2.8.00.0.0.00.00	Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	25.000,00	
	2.4.2.8.03.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	25.000,00	
	2.4.2.8.03.1.0.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	25.000,00	
56	2.4.2.8.03.1.1.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	25.000,00	
<b>TOTAL:</b>			<b>17.630.868,20</b>	



# DIÁRIO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº  
545/2015 e com o Acórdão Nº  
302/2009 do Tribunal de contas do  
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA**  
**LEI 648-2020**  
**ANEXO IV**

**Demonstrativo da Despesa por Unidade Orçamentária,**  
**Segundo as Categorias Econômicas**  
**Adendo III a Portaria SOF nº 8 de 04/02/1985**  
**Anexo 2, da Lei nº 4.320/64.**

<u>ÓRGÃO/UNIDADE</u>	<u>DESPESA CORRENTE</u>	<u>DESPESA CAPITAL</u>	<u>TOTAL</u>
CÂMARA MUNICIPAL			
CÂMARA MUNICIPAL	1.060.967,73	44.000,00	1.104.967,73
GABINETE DO PREFEITO			
GABINETE DO PREFEITO	342.500,00	3.322,87	345.822,87
MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL	331.580,13	11.576,25	343.156,38
MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO	116.000,00	3.472,88	119.472,88
ASSESSORIA JURIDICA			
GABINETE DO ASSESSOR JURIDICO	177.000,86	5.788,12	182.788,98
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO			
GABINETE DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	170.402,39		170.402,39
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1.102.539,75	154.605,38	1.257.145,13
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	177.351,56		177.351,56
DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMONIO	63.000,00		63.000,00
DEPARTAMENTO DE INFORMATICA	252.000,00		252.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
GABINETE DA SECRETARIA DE FINANÇAS	64.000,00		64.000,00
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	237.000,00		237.000,00
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	66.000,00		66.000,00
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	181.482,72		181.482,72
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO			
GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO	160.000,00		160.000,00
DIVISAO DO SERVIÇO RODOVIARIO	1.210.856,59	2.000,00	1.212.856,59
DIVISAO DE SERVIÇOS URBANOS		33.657,62	33.657,62
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	3.944.937,29	49.000,00	3.993.937,29
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
GABINETE DA SECRETARIA ASSISTENCIA SOCIAL	143.261,01	22.994,87	166.255,88
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	556.854,56		556.854,56
FUNDO MUNIC. DOS DIR. A CRIANCA E ADOLES	234.605,73		234.605,73
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	395.652,09	5.000,00	400.652,09
DIVISAO DE ENSINO FUNDAMENTAL	2.806.426,39	28.152,50	2.834.578,89
DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	1.225.643,82	16.576,25	1.242.220,07
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			
GABINETE DA SECRETARIA DE AGRICULTUR	227.500,00	15.000,00	242.500,00
DIVISAO DE AGRICULTURA, PECUARIA E PSICULTURA	64.804,99		64.804,99
ENCARGOS DO MUNICIPIO			
Encargos Gerais	288.725,88	122.315,24	411.041,12
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS			
GABINETE DASECRETARIA DE SERVIÇOS SERVIÇOS	54.000,00		54.000,00
DIVISAO DE SERVICOS URBANOS	697.312,28		697.312,28
SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE			
DIVISAO DE ESPORTES	171.426,75		171.426,75
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
DIVISÃO DE CULTURA	177.955,15		177.955,15
SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO			
DIVISAO DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	108.122,17		108.122,17
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE			
DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE	128.496,38		128.496,38



# DIÁRIO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº  
545/2015 e com o Acórdão Nº  
302/2009 do Tribunal de contas do  
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



### PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Estado do Paraná

Exercício: 2021

#### Demonstrativo da Despesa por Unidade Orçamentária,

#### Segundo as Categorias Econômicas

#### Adendo III a Portaria SOF nº 8 de 04/02/1985

<u>ÓRGÃO/UNIDADE</u>	<u>DESPESA CORRENTE</u>	<u>DESPESA CAPITAL</u>	<u>TOTAL</u>
RESERVA DE CONTINGENCIA	175.000,00		175.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA			
	<u>16.938.406,22</u>	<u>517.461,98</u>	<u>17.630.868,20</u>



# DIÁRIO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº  
545/2015 e com o Acórdão Nº  
302/2009 do Tribunal de contas do  
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



### PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA LEI 648-2020

\*\* Elotech \*\*  
28/10/2020  
Pág. 1/1

#### ANEXO V

#### Receita Orçada por Fonte de Recursos

<u>Fonte</u>	<u>Descrição</u>	<u>Valor Previsto</u>
101	FUNDEF 60% -	1.231.713,60
102	FUNDEF 40% -	307.928,40
103	10% Sobre Transferências Constitucionais - Exercício Corrente	1.521.018,55
104	25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente	407.950,25
107	Salário Educação - Exercício Corrente	138.915,00
111	Transferência da Merenda Escolar	46.305,00
112	Transferência Para o Transporte Escolar (Programas Federais Educação)	37.044,00
114	Transferências de Outros Programas (Programas Estaduais Educação) - C/C 10225-3	155.000,00
303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	2.895.573,75
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde ( FEDERAL)	582.100,00
501	Receitas de Alienações de Ativos - Exercício Corrente	115.763,00
504	ROYALTIES	106.716,00
507	COSIP	150.000,00
510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	51.372,00
511	Taxas - Prestação de Serviços	26.782,00
512	CIDE	20.838,00
518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde ( FEDERAL)	25.000,00
934	BLOCO DE FINANCIAMENTO PROTECAO SOCIAL BASICA -SUAS	156.000,00
936	COMPONENTE PARA QUALIFICACAO DE GESTAO	14.000,00
940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Unico - Portaria	18.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	9.346.077,65
1494	PR - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde ( ESTADUAL)	251.771,00
1518	PR - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde ( ESTADUAL)	25.000,00
<b>TOTAL:</b>		<b>17.630.868,20</b>

[www.elotech.com.br](http://www.elotech.com.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº  
545/2015 e com o Acórdão Nº  
302/2009 do Tribunal de contas do  
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



### PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA LEI 648-2020

#### ANEXO VI Programa de Trabalho Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985 Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações	Total
				Especiais	
Órgão: 01	CÂMARA MUNICIPAL				
Unidade: 01001	CÂMARA MUNICIPAL				
01.000.0000.0.000.	Legislativa	44.000,00	1.060.967,73	0,00	1.104.967,73
01.031.0000.0.000.	Ação Legislativa	44.000,00	1.060.967,73	0,00	1.104.967,73
01.031.0001.0.000.	Procedimentos Legislativos	44.000,00	1.060.967,73	0,00	1.104.967,73
		<b>44.000,00</b>	<b>1.060.967,73</b>	<b>0,00</b>	<b>1.104.967,73</b>



# DIÁRIO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº  
545/2015 e com o Acórdão Nº  
302/2009 do Tribunal de contas do  
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



### PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Estado do Paraná

Exercício: 2021

**Programa de Trabalho**  
**Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985**  
**Anexo VI, da Lei nº 4.320/64**

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações	Total
				Especiais	
Órgão: 02	GABINETE DO PREFEITO				
Unidade: 02001	GABINETE DO PREFEITO				
04.000.0000.0.000.	Administração	3.322,87	342.500,00	0,00	345.822,87
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	3.322,87	342.500,00	0,00	345.822,87
04.122.0002.0.000.	Gestão de Governo	3.322,87	342.500,00	0,00	345.822,87
		<b>3.322,87</b>	<b>342.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>345.822,87</b>



# DIÁRIO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº  
545/2015 e com o Acórdão Nº  
302/2009 do Tribunal de contas do  
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



### PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Estado do Paraná

Exercício: 2021

**Programa de Trabalho**  
**Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985**  
**Anexo VI, da Lei nº 4.320/64**

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações	Total
				Especiais	
Órgão: 02	GABINETE DO PREFEITO				
Unidade: 02002	MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL				
06.000.0000.0.000.	Segurança Pública	0,00	343.156,38	0,00	343.156,38
06.181.0000.0.000.	Policimento	0,00	343.156,38	0,00	343.156,38
06.181.0019.0.000.	Apoio a Guarda Municipal	0,00	343.156,38	0,00	343.156,38
		<b>0,00</b>	<b>343.156,38</b>	<b>0,00</b>	<b>343.156,38</b>





# DIÁRIO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº  
545/2015 e com o Acórdão Nº  
302/2009 do Tribunal de contas do  
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



### PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Estado do Paraná

Exercício: 2021

**Programa de Trabalho**  
**Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985**  
**Anexo VI, da Lei nº 4.320/64**

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações	Total
				Especiais	
Órgão: 02	GABINETE DO PREFEITO				
Unidade: 02003	MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO				
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	119.472,88	0,00	119.472,88
04.124.0000.0.000.	Controle Externo	0,00	119.472,88	0,00	119.472,88
04.124.0002.0.000.	Gestão de Governo	0,00	119.472,88	0,00	119.472,88
		0,00	119.472,88	0,00	119.472,88



# DIÁRIO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº  
545/2015 e com o Acórdão Nº  
302/2009 do Tribunal de contas do  
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



### PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Estado do Paraná

Exercício: 2021

**Programa de Trabalho**  
**Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985**  
**Anexo VI, da Lei nº 4.320/64**

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações	Total
				Especiais	
Órgão: 04	ASSESSORIA JURIDICA				
Unidade: 04001	GABINETE DO ASSESSOR JURIDICO				
02.000.0000.0.000.	Judiciária	0,00	182.788,98	0,00	182.788,98
02.062.0000.0.000.	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	182.788,98	0,00	182.788,98
02.062.0003.0.000.	Procedimentos Jurídicos	0,00	182.788,98	0,00	182.788,98
		<b>0,00</b>	<b>182.788,98</b>	<b>0,00</b>	<b>182.788,98</b>



# DIÁRIO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº  
545/2015 e com o Acórdão Nº  
302/2009 do Tribunal de contas do  
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



### PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Estado do Paraná

Exercício: 2021

**Programa de Trabalho**  
**Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985**  
**Anexo VI, da Lei nº 4.320/64**

<u>Programática</u>	<u>Descrição</u>	<u>Projetos</u>	<u>Atividades</u>	<u>Operações Especiais</u>	<u>Total</u>
Órgão: 05	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO				
Unidade: 05001	GABINETE DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO				
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	170.402,39	0,00	170.402,39
04.121.0000.0.000.	Planejamento e Orçamento	0,00	170.402,39	0,00	170.402,39
04.121.0004.0.000.	Gestão de Planejamento	0,00	170.402,39	0,00	170.402,39
		<b>0,00</b>	<b>170.402,39</b>	<b>0,00</b>	<b>170.402,39</b>



# DIÁRIO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº  
545/2015 e com o Acórdão Nº  
302/2009 do Tribunal de contas do  
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



### PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Estado do Paraná

Exercício: 2021

**Programa de Trabalho**  
**Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985**  
**Anexo VI, da Lei nº 4.320/64**

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações	Total
				Especiais	
Órgão: 06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
Unidade: 06001	GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				
04.000.0000.0.000.	Administração	154.605,38	1.102.539,75	0,00	1.257.145,13
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	154.605,38	1.102.539,75	0,00	1.257.145,13
04.122.0005.0.000.	Gestão de Pessoas, Compras e Patrimônio	154.605,38	1.102.539,75	0,00	1.257.145,13
		<b>154.605,38</b>	<b>1.102.539,75</b>	<b>0,00</b>	<b>1.257.145,13</b>



# DIÁRIO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº  
545/2015 e com o Acórdão Nº  
302/2009 do Tribunal de contas do  
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



### PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Estado do Paraná

Exercício: 2021

**Programa de Trabalho**  
**Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985**  
**Anexo VI, da Lei nº 4.320/64**

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações	Total
				Especiais	
Órgão: 06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
Unidade: 06002	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS				
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	177.351,56	0,00	177.351,56
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	177.351,56	0,00	177.351,56
04.122.0005.0.000.	Gestão de Pessoas, Compras e Patrimônio	0,00	177.351,56	0,00	177.351,56
		<b>0,00</b>	<b>177.351,56</b>	<b>0,00</b>	<b>177.351,56</b>



# DIÁRIO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº  
545/2015 e com o Acórdão Nº  
302/2009 do Tribunal de contas do  
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



### PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Estado do Paraná

Exercício: 2021

**Programa de Trabalho**  
**Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985**  
**Anexo VI, da Lei nº 4.320/64**

<u>Programática</u>	<u>Descrição</u>	<u>Projetos</u>	<u>Atividades</u>	<u>Operações</u>	<u>Total</u>
				<u>Especiais</u>	
<b>Órgão: 06</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>				
<b>Unidade: 06003</b>	<b>DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMONIO</b>				
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	63.000,00	0,00	63.000,00
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	63.000,00	0,00	63.000,00
04.122.0005.0.000.	Gestão de Pessoas, Compras e Patrimônio	0,00	63.000,00	0,00	63.000,00
		<b>0,00</b>	<b>63.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>63.000,00</b>



# DIÁRIO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº  
545/2015 e com o Acórdão Nº  
302/2009 do Tribunal de contas do  
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA**  
**Estado do Paraná**  
Exercício: 2021

**Programa de Trabalho**  
**Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985**  
**Anexo VI, da Lei nº 4.320/64**

<u>Programática</u>	<u>Descrição</u>	<u>Projetos</u>	<u>Atividades</u>	<u>Operações Especiais</u>	<u>Total</u>
Órgão: 06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
Unidade: 06004	DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA				
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	252.000,00	0,00	252.000,00
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	252.000,00	0,00	252.000,00
04.122.0005.0.000.	Gestão de Pessoas, Compras e Patrimônio	0,00	252.000,00	0,00	252.000,00
		<b>0,00</b>	<b>252.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>252.000,00</b>



# DIÁRIO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº  
545/2015 e com o Acórdão Nº  
302/2009 do Tribunal de contas do  
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



### PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Estado do Paraná

Exercício: 2021

**Programa de Trabalho**  
**Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985**  
**Anexo VI, da Lei nº 4.320/64**

<u>Programática</u>	<u>Descrição</u>	<u>Projetos</u>	<u>Atividades</u>	<u>Operações</u>	<u>Total</u>
				<u>Especiais</u>	
<b>Órgão: 07</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>				
<b>Unidade: 07001</b>	<b>GABINETE DA SECRETARIA DE FINANÇAS</b>				
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	64.000,00	0,00	64.000,00
04.123.0000.0.000.	Administração Financeira	0,00	64.000,00	0,00	64.000,00
04.123.0006.0.000.	Administração Financeira	0,00	64.000,00	0,00	64.000,00
		<b>0,00</b>	<b>64.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>64.000,00</b>





# DIÁRIO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº  
545/2015 e com o Acórdão Nº  
302/2009 do Tribunal de contas do  
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



### PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Estado do Paraná

Exercício: 2021

**Programa de Trabalho**  
**Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985**  
**Anexo VI, da Lei nº 4.320/64**

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações	Total
				Especiais	
Órgão: 07	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				
Unidade: 07002	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE				
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	237.000,00	0,00	237.000,00
04.123.0000.0.000.	Administração Financeira	0,00	237.000,00	0,00	237.000,00
04.123.0006.0.000.	Administração Financeira	0,00	237.000,00	0,00	237.000,00
		<b>0,00</b>	<b>237.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>237.000,00</b>



# DIÁRIO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº  
545/2015 e com o Acórdão Nº  
302/2009 do Tribunal de contas do  
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



### PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Estado do Paraná

Exercício: 2021

**Programa de Trabalho**  
**Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985**  
**Anexo VI, da Lei nº 4.320/64**

<u>Programática</u>	<u>Descrição</u>	<u>Projetos</u>	<u>Atividades</u>	<u>Operações Especiais</u>	<u>Total</u>
Órgão: 07	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				
Unidade: 07003	DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO				
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	66.000,00	0,00	66.000,00
04.123.0000.0.000.	Administração Financeira	0,00	66.000,00	0,00	66.000,00
04.123.0006.0.000.	Administração Financeira	0,00	66.000,00	0,00	66.000,00
		0,00	66.000,00	0,00	66.000,00



# DIÁRIO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº  
545/2015 e com o Acórdão Nº  
302/2009 do Tribunal de contas do  
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



### PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Estado do Paraná

Exercício: 2021

**Programa de Trabalho**  
**Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985**  
**Anexo VI, da Lei nº 4.320/64**

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações	Total
				Especiais	
Órgão: 07	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				
Unidade: 07004	DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO				
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	181.482,72	0,00	181.482,72
04.123.0000.0.000.	Administração Financeira	0,00	181.482,72	0,00	181.482,72
04.123.0006.0.000.	Administração Financeira	0,00	181.482,72	0,00	181.482,72
		<b>0,00</b>	<b>181.482,72</b>	<b>0,00</b>	<b>181.482,72</b>



# DIÁRIO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº  
545/2015 e com o Acórdão Nº  
302/2009 do Tribunal de contas do  
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



### PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Estado do Paraná

Exercício: 2021

**Programa de Trabalho**  
**Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985**  
**Anexo VI, da Lei nº 4.320/64**

<u>Programática</u>	<u>Descrição</u>	<u>Projetos</u>	<u>Atividades</u>	<u>Operações Especiais</u>	<u>Total</u>
<b>Órgão: 08</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO</b>				
<b>Unidade: 08001</b>	<b>GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO</b>				
15.000.0000.0.000.	Urbanismo	0,00	160.000,00	0,00	160.000,00
15.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	160.000,00	0,00	160.000,00
15.122.0007.0.000.	Gestão de Obras, Viação e Serviços Urbanos	0,00	160.000,00	0,00	160.000,00
		<b>0,00</b>	<b>160.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>160.000,00</b>



# DIÁRIO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº  
545/2015 e com o Acórdão Nº  
302/2009 do Tribunal de contas do  
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



### PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Estado do Paraná

Exercício: 2021

**Programa de Trabalho**  
**Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985**  
**Anexo VI, da Lei nº 4.320/64**

<u>Programática</u>	<u>Descrição</u>	<u>Projetos</u>	<u>Atividades</u>	<u>Operações Especiais</u>	<u>Total</u>
<b>Órgão: 08</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO</b>				
<b>Unidade: 08002</b>	<b>DIVISAO DO SERVIÇO RODOVIARIO</b>				
15.000.0000.0.000.	Urbanismo	0,00	180.000,00	0,00	180.000,00
15.452.0000.0.000.	Serviços Urbanos	0,00	180.000,00	0,00	180.000,00
15.452.0007.0.000.	Gestão de Obras, Viação e Serviços Urbanos	0,00	180.000,00	0,00	180.000,00
26.000.0000.0.000.	Transporte	2.000,00	1.030.856,59	0,00	1.032.856,59
26.782.0000.0.000.	Transporte Rodoviário	2.000,00	1.030.856,59	0,00	1.032.856,59
26.782.0007.0.000.	Gestão de Obras, Viação e Serviços Urbanos	2.000,00	1.030.856,59	0,00	1.032.856,59
		<b>2.000,00</b>	<b>1.210.856,59</b>	<b>0,00</b>	<b>1.212.856,59</b>



# DIÁRIO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº  
545/2015 e com o Acórdão Nº  
302/2009 do Tribunal de contas do  
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



### PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Estado do Paraná

Exercício: 2021

**Programa de Trabalho**  
**Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985**  
**Anexo VI, da Lei nº 4.320/64**

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações	Total
				Especiais	
<b>Órgão: 08</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO</b>				
<b>Unidade: 08003</b>	<b>DIVISAO DE SERVIÇOS URBANOS</b>				
04.000.0000.0.000.	Administração	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
04.122.0007.0.000.	Gestão de Obras, Viação e Serviços Urbanos	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
10.000.0000.0.000.	Saúde	3.157,62	0,00	0,00	3.157,62
10.301.0000.0.000.	Atenção Básica	3.157,62	0,00	0,00	3.157,62
10.301.0008.0.000.	Saúde Direito de Todos	3.157,62	0,00	0,00	3.157,62
11.000.0000.0.000.	Trabalho	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
11.332.0000.0.000.	Relação de Trabalho	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
11.332.0007.0.000.	Gestão de Obras, Viação e Serviços Urbanos	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
12.000.0000.0.000.	Educação	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
12.361.0000.0.000.	Ensino Fundamental	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
12.361.0010.0.000.	Educar para Crescer	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
12.365.0000.0.000.	Educação Infantil	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
12.365.0010.0.000.	Educar para Crescer	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
15.000.0000.0.000.	Urbanismo	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
15.451.0000.0.000.	Infra-Estrutura Urbana	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
15.451.0007.0.000.	Gestão de Obras, Viação e Serviços Urbanos	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
16.000.0000.0.000.	Habitação	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
16.481.0000.0.000.	Habitação Rural	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
16.481.0007.0.000.	Gestão de Obras, Viação e Serviços Urbanos	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
16.482.0000.0.000.	Habitação Urbana	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
16.482.0007.0.000.	Gestão de Obras, Viação e Serviços Urbanos	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
18.000.0000.0.000.	Gestão Ambiental	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
18.541.0000.0.000.	Preservação e Conservação Ambiental	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
18.541.0020.0.000.	Gestão de Meio Ambiente	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
27.000.0000.0.000.	Desporto e Lazer	13.500,00	0,00	0,00	13.500,00
27.812.0000.0.000.	Desporto Comunitário	13.500,00	0,00	0,00	13.500,00
27.812.0011.0.000.	Esportes para Todos	13.500,00	0,00	0,00	13.500,00
		<b>33.657,62</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>33.657,62</b>



# DIÁRIO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº  
545/2015 e com o Acórdão Nº  
302/2009 do Tribunal de contas do  
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



### PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Estado do Paraná

Exercício: 2021

**Programa de Trabalho**  
**Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985**  
**Anexo VI, da Lei nº 4.320/64**

<u>Programática</u>	<u>Descrição</u>	<u>Projetos</u>	<u>Atividades</u>	<u>Operações Especiais</u>	<u>Total</u>
<b>Órgão: 09</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>				
<b>Unidade: 09001</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>				
10.000.0000.0.000.	Saúde	49.000,00	3.944.937,29	0,00	3.993.937,29
10.301.0000.0.000.	Atenção Básica	49.000,00	2.856.092,29	0,00	2.905.092,29
10.301.0008.0.000.	Saúde Direito de Todos	49.000,00	2.856.092,29	0,00	2.905.092,29
10.302.0000.0.000.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	805.000,00	0,00	805.000,00
10.302.0008.0.000.	Saúde Direito de Todos	0,00	805.000,00	0,00	805.000,00
10.303.0000.0.000.	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
10.303.0008.0.000.	Saúde Direito de Todos	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
10.304.0000.0.000.	Vigilância Sanitária	0,00	125.000,00	0,00	125.000,00
10.304.0008.0.000.	Saúde Direito de Todos	0,00	125.000,00	0,00	125.000,00
10.305.0000.0.000.	Vigilância Epidemiológica	0,00	78.845,00	0,00	78.845,00
10.305.0008.0.000.	Saúde Direito de Todos	0,00	78.845,00	0,00	78.845,00
		<b>49.000,00</b>	<b>3.944.937,29</b>	<b>0,00</b>	<b>3.993.937,29</b>



# DIÁRIO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº  
545/2015 e com o Acórdão Nº  
302/2009 do Tribunal de contas do  
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



### PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Estado do Paraná

Exercício: 2021

**Programa de Trabalho**  
**Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985**  
**Anexo VI, da Lei nº 4.320/64**

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações	Total
				Especiais	
Órgão: 10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
Unidade: 10001	GABINETE DA SECRETARIA ASSISTENCIA SOCIAL				
08.000.0000.0.000.	Assistência Social	22.994,87	143.261,01	0,00	166.255,88
08.244.0000.0.000.	Assistência Comunitária	22.994,87	143.261,01	0,00	166.255,88
08.244.0009.0.000.	Gestão em Assistência Social	22.994,87	143.261,01	0,00	166.255,88
		<b>22.994,87</b>	<b>143.261,01</b>	<b>0,00</b>	<b>166.255,88</b>





# DIÁRIO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº  
545/2015 e com o Acórdão Nº  
302/2009 do Tribunal de contas do  
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



### PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Estado do Paraná

Exercício: 2021

**Programa de Trabalho**  
**Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985**  
**Anexo VI, da Lei nº 4.320/64**

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações	Total
				Especiais	
Órgão: 10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
Unidade: 10002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
08.000.0000.0.000.	Assistência Social	0,00	556.854,56	0,00	556.854,56
08.244.0000.0.000.	Assistência Comunitária	0,00	556.854,56	0,00	556.854,56
08.244.0013.0.000.	PROTECAO SOCIAL BASICA	0,00	551.696,93	0,00	551.696,93
08.244.0015.0.000.	APRIMORAMENTO DE GESTAO	0,00	5.157,63	0,00	5.157,63
		<b>0,00</b>	<b>556.854,56</b>	<b>0,00</b>	<b>556.854,56</b>



# DIÁRIO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº  
545/2015 e com o Acórdão Nº  
302/2009 do Tribunal de contas do  
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



### PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Estado do Paraná

Exercício: 2021

**Programa de Trabalho**  
**Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985**  
**Anexo VI, da Lei nº 4.320/64**

<u>Programática</u>	<u>Descrição</u>	<u>Projetos</u>	<u>Atividades</u>	<u>Operações Especiais</u>	<u>Total</u>
<b>Órgão: 10</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>				
<b>Unidade: 10003</b>	<b>FUNDO MUNIC. DOS DIR. A CRIANCA E ADOLES</b>				
14.000.0000.0.000.	Direitos da Cidadania	0,00	234.605,73	0,00	234.605,73
14.243.0000.0.000.	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	234.605,73	0,00	234.605,73
14.243.0009.0.000.	Gestão em Assistência Social	0,00	234.605,73	0,00	234.605,73
		<b>0,00</b>	<b>234.605,73</b>	<b>0,00</b>	<b>234.605,73</b>



# DIÁRIO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº  
545/2015 e com o Acórdão Nº  
302/2009 do Tribunal de contas do  
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



### PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Estado do Paraná

Exercício: 2021

**Programa de Trabalho**  
**Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985**  
**Anexo VI, da Lei nº 4.320/64**

<u>Programática</u>	<u>Descrição</u>	<u>Projetos</u>	<u>Atividades</u>	<u>Operações Especiais</u>	<u>Total</u>
Órgão: 11	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
Unidade: 11001	GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				
12.000.0000.0.000.	Educação	0,00	400.652,09	0,00	400.652,09
12.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	349.652,09	0,00	349.652,09
12.122.0010.0.000.	Educar para Crescer	0,00	349.652,09	0,00	349.652,09
12.364.0000.0.000.	Ensino Superior	0,00	51.000,00	0,00	51.000,00
12.364.0010.0.000.	Educar para Crescer	0,00	51.000,00	0,00	51.000,00
		<b>0,00</b>	<b>400.652,09</b>	<b>0,00</b>	<b>400.652,09</b>



# DIÁRIO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº  
545/2015 e com o Acórdão Nº  
302/2009 do Tribunal de contas do  
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



### PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Estado do Paraná

Exercício: 2021

**Programa de Trabalho**  
**Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985**  
**Anexo VI, da Lei nº 4.320/64**

<u>Programática</u>	<u>Descrição</u>	<u>Projetos</u>	<u>Atividades</u>	<u>Operações Especiais</u>	<u>Total</u>
Órgão: 11	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
Unidade: 11002	DIVISAO DE ENSINO FUNDAMENTAL				
12.000.0000.0.000.	Educação	28.152,50	2.806.426,39	0,00	2.834.578,89
12.361.0000.0.000.	Ensino Fundamental	28.152,50	2.745.798,45	0,00	2.773.950,95
12.361.0010.0.000.	Educar para Crescer	28.152,50	2.745.798,45	0,00	2.773.950,95
12.367.0000.0.000.	Educação Especial	0,00	60.627,94	0,00	60.627,94
12.367.0010.0.000.	Educar para Crescer	0,00	60.627,94	0,00	60.627,94
		<b>28.152,50</b>	<b>2.806.426,39</b>	<b>0,00</b>	<b>2.834.578,89</b>



# DIÁRIO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº  
545/2015 e com o Acórdão Nº  
302/2009 do Tribunal de contas do  
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



### PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Estado do Paraná

Exercício: 2021

**Programa de Trabalho**  
**Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985**  
**Anexo VI, da Lei nº 4.320/64**

<u>Programática</u>	<u>Descrição</u>	<u>Projetos</u>	<u>Atividades</u>	<u>Operações Especiais</u>	<u>Total</u>
Órgão: 11	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
Unidade: 11003	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL				
12.000.0000.0.000.	Educação	0,00	1.242.220,07	0,00	1.242.220,07
12.365.0000.0.000.	Educação Infantil	0,00	1.242.220,07	0,00	1.242.220,07
12.365.0010.0.000.	Educar para Crescer	0,00	1.242.220,07	0,00	1.242.220,07
		<b>0,00</b>	<b>1.242.220,07</b>	<b>0,00</b>	<b>1.242.220,07</b>



# DIÁRIO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº  
545/2015 e com o Acórdão Nº  
302/2009 do Tribunal de contas do  
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA**  
**Estado do Paraná**  
Exercício: 2021

**Programa de Trabalho**  
**Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985**  
**Anexo VI, da Lei nº 4.320/64**

<u>Programática</u>	<u>Descrição</u>	<u>Projetos</u>	<u>Atividades</u>	<u>Operações Especiais</u>	<u>Total</u>
Órgão: 12	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA				
Unidade: 12001	GABINETE DA SECRETARIA DE AGRICULTUR				
04.000.0000.0.000.	Administração	15.000,00	227.500,00	0,00	242.500,00
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	15.000,00	227.500,00	0,00	242.500,00
04.122.0012.0.000.	Agricultura Sustentável	15.000,00	227.500,00	0,00	242.500,00
		<b>15.000,00</b>	<b>227.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>242.500,00</b>



# DIÁRIO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº  
545/2015 e com o Acórdão Nº  
302/2009 do Tribunal de contas do  
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



### PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Estado do Paraná

Exercício: 2021

**Programa de Trabalho**  
**Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985**  
**Anexo VI, da Lei nº 4.320/64**

<u>Programática</u>	<u>Descrição</u>	<u>Projetos</u>	<u>Atividades</u>	<u>Operações Especiais</u>	<u>Total</u>
Órgão: 12	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA				
Unidade: 12002	DIVISAO DE AGRICULTURA, PECUARIA E PSICULTURA				
20.000.0000.0.000.	Agricultura	0,00	64.804,99	0,00	64.804,99
20.606.0000.0.000.	Extensão Rural	0,00	64.804,99	0,00	64.804,99
20.606.0012.0.000.	Agricultura Sustentável	0,00	64.804,99	0,00	64.804,99
		<b>0,00</b>	<b>64.804,99</b>	<b>0,00</b>	<b>64.804,99</b>



# DIÁRIO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº  
545/2015 e com o Acórdão Nº  
302/2009 do Tribunal de contas do  
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA**  
**Estado do Paraná**  
Exercício: 2021

**Programa de Trabalho**  
**Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985**  
**Anexo VI, da Lei nº 4.320/64**

<u>Programática</u>	<u>Descrição</u>	<u>Projetos</u>	<u>Atividades</u>	<u>Operações Especiais</u>	<u>Total</u>
<b>Órgão: 13</b>	<b>ENCARGOS DO MUNICIPIO</b>				
<b>Unidade: 13001</b>	<b>Encargos Gerais</b>				
28.000.0000.0.000.	Encargos Especiais	156.945,72	254.095,40	0,00	411.041,12
28.843.0000.0.000.	Serviço da Dívida Interna	156.945,72	0,00	0,00	156.945,72
28.843.0006.0.000.	Administração Financeira	156.945,72	0,00	0,00	156.945,72
28.844.0000.0.000.		0,00	254.095,40	0,00	254.095,40
28.844.0000.0.000.	Operações Especiais	0,00	254.095,40	0,00	254.095,40
		<b>156.945,72</b>	<b>254.095,40</b>	<b>0,00</b>	<b>411.041,12</b>





# DIÁRIO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº  
545/2015 e com o Acórdão Nº  
302/2009 do Tribunal de contas do  
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



### PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Estado do Paraná

Exercício: 2021

**Programa de Trabalho**  
**Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985**  
**Anexo VI, da Lei nº 4.320/64**

<u>Programática</u>	<u>Descrição</u>	<u>Projetos</u>	<u>Atividades</u>	<u>Operações</u>		<u>Total</u>
				<u>Especiais</u>		
<u>Órgão: 14</u>	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS					
<u>Unidade: 14001</u>	GABINETE DASECRETARIA DE SERVIÇOS SERVIÇOS					
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	54.000,00	0,00		54.000,00
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	54.000,00	0,00		54.000,00
04.122.0007.0.000.	Gestão de Obras, Viação e Serviços Urbanos	0,00	54.000,00	0,00		54.000,00
		<b>0,00</b>	<b>54.000,00</b>	<b>0,00</b>		<b>54.000,00</b>



# DIÁRIO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº  
545/2015 e com o Acórdão Nº  
302/2009 do Tribunal de contas do  
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



### PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Estado do Paraná

Exercício: 2021

**Programa de Trabalho**  
**Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985**  
**Anexo VI, da Lei nº 4.320/64**

<u>Programática</u>	<u>Descrição</u>	<u>Projetos</u>	<u>Atividades</u>	<u>Operações Especiais</u>	<u>Total</u>
Órgão: 14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS				
Unidade: 14002	DIVISAO DE SERVICOS URBANOS				
15.000.0000.0.000.	Urbanismo	0,00	697.312,28	0,00	697.312,28
15.452.0000.0.000.	Serviços Urbanos	0,00	697.312,28	0,00	697.312,28
15.452.0007.0.000.	Gestão de Obras, Viação e Serviços Urbanos	0,00	697.312,28	0,00	697.312,28
		<b>0,00</b>	<b>697.312,28</b>	<b>0,00</b>	<b>697.312,28</b>



# DIÁRIO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº  
545/2015 e com o Acórdão Nº  
302/2009 do Tribunal de contas do  
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



### PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Estado do Paraná

Exercício: 2021

**Programa de Trabalho**  
**Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985**  
**Anexo VI, da Lei nº 4.320/64**

<u>Programática</u>	<u>Descrição</u>	<u>Projetos</u>	<u>Atividades</u>	<u>Operações Especiais</u>	<u>Total</u>
Órgão: 15	SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE				
Unidade: 15004	DIVISAO DE ESPORTES				
27.000.0000.0.000.	Desporto e Lazer	0,00	171.426,75	0,00	171.426,75
27.812.0000.0.000.	Desporto Comunitário	0,00	171.426,75	0,00	171.426,75
27.812.0011.0.000.	Esportes para Todos	0,00	171.426,75	0,00	171.426,75
		<b>0,00</b>	<b>171.426,75</b>	<b>0,00</b>	<b>171.426,75</b>



# DIÁRIO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº  
545/2015 e com o Acórdão Nº  
302/2009 do Tribunal de contas do  
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



### PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Estado do Paraná

Exercício: 2021

**Programa de Trabalho**  
**Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985**  
**Anexo VI, da Lei nº 4.320/64**

<u>Programática</u>	<u>Descrição</u>	<u>Projetos</u>	<u>Atividades</u>	<u>Operações Especiais</u>	<u>Total</u>
Órgão: 16	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA				
Unidade: 16005	DIVISÃO DE CULTURA				
13.000.0000.0.000.	Cultura	0,00	177.955,15	0,00	177.955,15
13.392.0000.0.000.	Difusão Cultural	0,00	177.955,15	0,00	177.955,15
13.392.0016.0.000.	CULTURA	0,00	177.955,15	0,00	177.955,15
		<b>0,00</b>	<b>177.955,15</b>	<b>0,00</b>	<b>177.955,15</b>



# DIÁRIO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº  
545/2015 e com o Acórdão Nº  
302/2009 do Tribunal de contas do  
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



### PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Estado do Paraná

Exercício: 2021

**Programa de Trabalho**  
**Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985**  
**Anexo VI, da Lei nº 4.320/64**

<u>Programática</u>	<u>Descrição</u>	<u>Projetos</u>	<u>Atividades</u>	<u>Operações Especiais</u>	<u>Total</u>
Órgão: 17	SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO				
Unidade: 17003	DIVISAO DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO				
22.000.0000.0.000.	Indústria	0,00	108.122,17	0,00	108.122,17
22.661.0000.0.000.	Promoção Industrial	0,00	108.122,17	0,00	108.122,17
22.661.0017.0.000.	Apoio ao desenvolvimento da Industria, Comercio e Turismo	0,00	108.122,17	0,00	108.122,17
		<b>0,00</b>	<b>108.122,17</b>	<b>0,00</b>	<b>108.122,17</b>



# DIÁRIO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº  
545/2015 e com o Acórdão Nº  
302/2009 do Tribunal de contas do  
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



### PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Estado do Paraná

Exercício: 2021

**Programa de Trabalho**  
**Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985**  
**Anexo VI, da Lei nº 4.320/64**

<u>Programática</u>	<u>Descrição</u>	<u>Projetos</u>	<u>Atividades</u>	<u>Operações Especiais</u>	<u>Total</u>
Órgão: 18	SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE				
Unidade: 18002	DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE				
18.000.0000.0.000.	Gestão Ambiental	0,00	128.496,38	0,00	128.496,38
18.541.0000.0.000.	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	128.496,38	0,00	128.496,38
18.541.0020.0.000.	Gestão de Meio Ambiente	0,00	128.496,38	0,00	128.496,38
		<b>0,00</b>	<b>128.496,38</b>	<b>0,00</b>	<b>128.496,38</b>



# DIÁRIO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº  
545/2015 e com o Acórdão Nº  
302/2009 do Tribunal de contas do  
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



### PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Estado do Paraná

Exercício: 2021

**Programa de Trabalho**  
**Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985**  
**Anexo VI, da Lei nº 4.320/64**

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações	Total
				Especiais	
Órgão: 19	RESERVA DE CONTINGENCIA				
Unidade: 19099	RESERVA DE CONTINGENCIA				
99.000.0000.0.000.	Reserva de Contingência	0,00	175.000,00	0,00	175.000,00
99.999.0000.0.000.	Reserva de Contingência geral	0,00	175.000,00	0,00	175.000,00
99.999.0099.0.000.	Reserva de Contingencia	0,00	175.000,00	0,00	175.000,00
		<b>0,00</b>	<b>175.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>175.000,00</b>



# DIÁRIO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº  
545/2015 e com o Acórdão Nº  
302/2009 do Tribunal de contas do  
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



### PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA Estado do Paraná

LEI 648- 2020

ANEXO VII

**Programa de Trabalho de Governo**  
**Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985**  
**Anexo VII, da Lei nº 4.320/64**

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações	
				Especiais	Total
01.000.0000.0.000.	Legislativa	44.000,00	1.060.967,73	0,00	1.104.967,73
01.031.0000.0.000.	Ação Legislativa	44.000,00	1.060.967,73	0,00	1.104.967,73
01.031.0001.0.000.	Procedimentos Legislativos	44.000,00	1.060.967,73	0,00	1.104.967,73
01.031.0001.1.001.	Óbras e Equipamentos	44.000,00	0,00	0,00	44.000,00
Objetivos/Metas:	Óbras e Equipamentos				
01.031.0001.2.001.	Manutenção das Atividades do Legislativo	0,00	1.060.967,73	0,00	1.060.967,73
Objetivos/Metas:	Manutenção das Atividades do Legislativo				
02.000.0000.0.000.	Manutenção das Atividades do Legislativo				
02.000.0000.0.000.	Judiciária	0,00	182.788,98	0,00	182.788,98
02.062.0000.0.000.	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	182.788,98	0,00	182.788,98
02.062.0003.0.000.	Procedimentos Jurídicos	0,00	182.788,98	0,00	182.788,98
02.062.0003.2.003.	Atividades da Assessoria Jurídica	0,00	182.788,98	0,00	182.788,98
Objetivos/Metas:	Atividades da Assessoria Jurídica				
04.000.0000.0.000.	Administração	175.928,25	3.057.249,30	0,00	3.233.177,55
04.121.0000.0.000.	Planejamento e Orçamento	0,00	170.402,39	0,00	170.402,39
04.121.0004.0.000.	Gestão de Planejamento	0,00	170.402,39	0,00	170.402,39
04.121.0004.2.005.	Atividades de Assessoramento e Planejamento	0,00	170.402,39	0,00	170.402,39
Objetivos/Metas:	Atividades de Assessoramento e Planejamento				
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	175.928,25	2.218.891,31	0,00	2.394.819,56
04.122.0005.0.000.	Gestão de Governo	3.322,87	342.500,00	0,00	345.822,87
04.122.0002.1.002.	Equipamentos - Gabinete do Prefeito	3.322,87	0,00	0,00	3.322,87
Objetivos/Metas:	Equipamentos - Gabinete do Prefeito				
04.122.0002.2.002.	Atividades do Gabinete do Prefeito	0,00	342.500,00	0,00	342.500,00
Objetivos/Metas:	Atividades do Gabinete do Prefeito				
04.122.0005.0.000.	Gestão de Pessoas, Compras e Patrimônio	154.605,38	1.594.891,31	0,00	1.749.496,69
04.122.0005.1.005.	Equipamentos -Departamento de Administração	154.605,38	0,00	0,00	154.605,38
Objetivos/Metas:	Equipamentos -Departamento de Administração				
04.122.0005.2.004.	Coordenação do Departamento	0,00	440.539,75	0,00	440.539,75
Objetivos/Metas:	Coordenação do Departamento				
04.122.0005.2.006.	Atividades do Departamento de Recursos Humanos	0,00	177.351,56	0,00	177.351,56
Objetivos/Metas:	Atividades do Departamento de Recursos Humanos				
04.122.0005.2.008.	Manutenção de Proprios Municipais	0,00	628.000,00	0,00	628.000,00
Objetivos/Metas:	Manutenção de Proprios Municipais				
04.122.0005.2.009.	Atividades de Divulgação Institucional	0,00	34.000,00	0,00	34.000,00
Objetivos/Metas:	Atividades de Divulgação Institucional				
04.122.0005.2.106.	Atividades do Departamento de Patrimônio e Almoarifado	0,00	63.000,00	0,00	63.000,00
Objetivos/Metas:	Atividades do Departamento de Patrimônio e Almoarifado				
04.122.0005.2.107.	Atividades do Departamento de Informatica	0,00	252.000,00	0,00	252.000,00
Objetivos/Metas:	Manuutenção do Departamento de Informatica				
04.122.0007.0.000.	Gestão de Obras, Viação e Serviços Urbanos	3.000,00	54.000,00	0,00	57.000,00
04.122.0007.1.070.	Construção da Camara Municipal	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
Objetivos/Metas:	Construção da Camara Municipal				
04.122.0007.2.024.	Manutenção da Secretaria de Serviços Urbanos	0,00	54.000,00	0,00	54.000,00
Objetivos/Metas:	Manutenção da Secretaria de Serviços Urbanos				
04.122.0012.0.000.	Agricultura Sustentável	15.000,00	227.500,00	0,00	242.500,00
04.122.0012.1.012.	Óbras e Equipamentos-Departamento de Agricultura e Meio Ambiente	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
Objetivos/Metas:	Óbras e Equipamentos-Departamento de Agricultura e Meio Ambiente				
04.122.0012.2.038.	Manutenção do Gabinete do Secretário	0,00	227.500,00	0,00	227.500,00
Objetivos/Metas:	Manutenção do Gabinete do Secretário				
04.123.0000.0.000.	Administração Financeira	0,00	548.482,72	0,00	548.482,72
04.123.0006.0.000.	Administração Financeira	0,00	548.482,72	0,00	548.482,72
04.123.0006.2.007.	Atividades de Licitação, Compras e Patrimonio	0,00	181.482,72	0,00	181.482,72





# DIÁRIO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº  
545/2015 e com o Acórdão Nº  
302/2009 do Tribunal de contas do  
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



### PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Estado do Paraná

Exercício: 2021

**Programa de Trabalho de Governo**  
**Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985**  
**Anexo VII, da Lei nº 4.320/64**

<u>Programática</u>	<u>Descrição</u>	<u>Projetos</u>	<u>Atividades</u>	<u>Operações Especiais</u>	<u>Total</u>
Objetivos/Metas: 04.123.0006.2.010.	Atividades de Licitação, Compras e Patrimonio Manutenção do Departamento de Finanças	0,00	64.000,00	0,00	64.000,00
Objetivos/Metas: 04.123.0006.2.011.	Manutenção do Departamento de Finanças Atividades de Contabilidade	0,00	237.000,00	0,00	237.000,00
Objetivos/Metas: 04.123.0006.2.012.	Atividades de Contabilidade Atividades de Tributação e Tesouraria	0,00	66.000,00	0,00	66.000,00
Objetivos/Metas: 04.124.0000.0.000.	Atividades de Tributação e Tesouraria Controle Externo	0,00	119.472,88	0,00	119.472,88
Objetivos/Metas: 04.124.0002.0.000.	Gestão de Governo	0,00	119.472,88	0,00	119.472,88
Objetivos/Metas: 04.124.0002.2.095.	DIVISAO DO CONTROLE INTERNO	0,00	119.472,88	0,00	119.472,88
Objetivos/Metas: 06.000.0000.0.000.	MANTER E READEQUAR O CONTROLE INTERNO Segurança Pública	0,00	343.156,38	0,00	343.156,38
Objetivos/Metas: 06.181.0000.0.000.	Policciamento	0,00	343.156,38	0,00	343.156,38
Objetivos/Metas: 06.181.0019.0.000.	Apoio a Guarda Municipal	0,00	343.156,38	0,00	343.156,38
Objetivos/Metas: 06.181.0019.2.090.	MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL	0,00	343.156,38	0,00	343.156,38
Objetivos/Metas: 08.000.0000.0.000.	MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL Assistência Social	22.994,87	700.115,57	0,00	723.110,44
Objetivos/Metas: 08.244.0000.0.000.	Assistência Comunitária	22.994,87	700.115,57	0,00	723.110,44
Objetivos/Metas: 08.244.0009.0.000.	Gestão em Assistência Social	22.994,87	143.261,01	0,00	166.255,88
Objetivos/Metas: 08.244.0009.1.009.	Óbras e Equipamentos- Secretaria Municipal de Assistência Social	22.994,87	0,00	0,00	22.994,87
Objetivos/Metas: 08.244.0009.2.023.	Óbras e Equipamentos- Secretaria Municipal de Assistência Social Manutenção do Gabinete do Diretor	0,00	143.261,01	0,00	143.261,01
Objetivos/Metas: 08.244.0013.0.000.	Manutenção do Gabinete do Diretor PROTECAO SOCIAL BASICA	0,00	551.696,93	0,00	551.696,93
Objetivos/Metas: 08.244.0013.2.077.	CRAS/PBF/PAIF	0,00	486.696,93	0,00	486.696,93
Objetivos/Metas: 08.244.0013.2.085.	CRAS/PBF/PAIF BENEFICIOS EVENTUAIS	0,00	65.000,00	0,00	65.000,00
Objetivos/Metas: 08.244.0015.0.000.	BENEFICIOS EVENTUAIS APRIMORAMENTO DE GESTAO	0,00	5.157,63	0,00	5.157,63
Objetivos/Metas: 08.244.0015.2.079.	MANUTENCAO E CAPACITACAO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE POLITICAS PUBLICAS	0,00	5.157,63	0,00	5.157,63
Objetivos/Metas: 10.000.0000.0.000.	MANUTENCAO E CAPACITACAO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE POLITICAS PUBLICAS Saúde	52.157,62	3.944.937,29	0,00	3.997.094,91
Objetivos/Metas: 10.301.0000.0.000.	Atenção Básica	52.157,62	2.856.092,29	0,00	2.908.249,91
Objetivos/Metas: 10.301.0008.0.000.	Saúde Direito de Todos	52.157,62	2.856.092,29	0,00	2.908.249,91
Objetivos/Metas: 10.301.0008.1.008.	Óbras e Equipamentos - Fundo Municipal de Saude	49.000,00	0,00	0,00	49.000,00
Objetivos/Metas: 10.301.0008.1.060.	Óbras e Equipamentos - Fundo Municipal de Saude CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE POSTOS DE SAUDE	3.157,62	0,00	0,00	3.157,62
Objetivos/Metas: 10.301.0008.2.020.	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE POSTOS DE SAUDE Manutenção do Gabinete do Secretário	0,00	118.000,00	0,00	118.000,00
Objetivos/Metas: 10.301.0008.2.021.	Manutenção do Gabinete do Secretário Atividades de Atenção Básica	0,00	1.963.221,29	0,00	1.963.221,29
Objetivos/Metas: 10.301.0008.2.071.	Atividades de Atenção Básica PAB FIXO	0,00	168.129,00	0,00	168.129,00
Objetivos/Metas: 10.301.0008.2.072.	PAB FIXO PACS - AGENTE COMUNITARIO	0,00	130.400,00	0,00	130.400,00
Objetivos/Metas: 10.301.0008.2.073.	PACS - AGENTE COMUNITARIO PSSB - SAUDE BUCAL	0,00	51.000,00	0,00	51.000,00
Objetivos/Metas: 10.301.0008.2.074.	PSSB - SAUDE BUCAL PSF SAUDE DA FAMILIA	0,00	59.000,00	0,00	59.000,00
Objetivos/Metas:	PSF SAUDE DA FAMILIA				



# DIÁRIO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº  
545/2015 e com o Acórdão Nº  
302/2009 do Tribunal de contas do  
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



### PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Estado do Paraná

Exercício: 2021

**Programa de Trabalho de Governo**  
**Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985**  
**Anexo VII, da Lei nº 4.320/64**

<u>Programática</u>	<u>Descrição</u>	<u>Projetos</u>	<u>Atividades</u>	<u>Operações Especiais</u>	<u>Total</u>
10.301.0008.2.091.	UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA PARANAENSE - USFP	0,00	211.771,00	0,00	211.771,00
Objetivos/Metas:	UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA PARANAENSE - USFP				
10.301.0008.2.103.	NUCLEO DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA - NASF	0,00	147.600,00	0,00	147.600,00
Objetivos/Metas:	Equipe multiprofissional que da apoio a equipe da saude da familia				
10.301.0008.2.104.	Estruturação do Conselho Municipal de Saúde	0,00	6.971,00	0,00	6.971,00
Objetivos/Metas:	Estruturação do Conselho Municipal de Saúde				
10.302.0000.0.000.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	805.000,00	0,00	805.000,00
10.302.0008.0.000.	Saúde Direito de Todos	0,00	805.000,00	0,00	805.000,00
10.302.0008.2.062.	Manutenção dos serviços de media e alta complexidade	0,00	600.000,00	0,00	600.000,00
Objetivos/Metas:	Manutenção dos serviços de media e alta complexidade				
10.302.0008.2.097.	MANUTENCAO DOS CONSORCIOS DE SAUDE	0,00	205.000,00	0,00	205.000,00
Objetivos/Metas:	MANUTENCAO DOS CONSORCIOS DE SAUDE				
10.303.0000.0.000.	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
10.303.0008.0.000.	Saúde Direito de Todos	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
10.303.0008.2.111.	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
Objetivos/Metas:	Distribuição de medicamentos a população através da farmácia municipal				
10.304.0000.0.000.	Vigilância Sanitária	0,00	125.000,00	0,00	125.000,00
10.304.0008.0.000.	Saúde Direito de Todos	0,00	125.000,00	0,00	125.000,00
10.304.0008.2.022.	Atividades de Vigilância Sanitária	0,00	125.000,00	0,00	125.000,00
Objetivos/Metas:	Atividades de Vigilância Sanitária				
10.305.0000.0.000.	Vigilância Epidemiológica	0,00	78.845,00	0,00	78.845,00
10.305.0008.0.000.	Saúde Direito de Todos	0,00	78.845,00	0,00	78.845,00
10.305.0008.2.075.	PROGRAMA IPEDEMIOLOGIA	0,00	78.845,00	0,00	78.845,00
Objetivos/Metas:	PROGRAMA IPEDEMIOLOGIA				
11.000.0000.0.000.	Trabalho	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
11.332.0000.0.000.	Relação de Trabalho	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
11.332.0007.0.000.	Gestão de Obras, Viação e Serviços Urbanos	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
11.332.0007.1.065.	AQUISIÇÃO DE TERRENOS	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
Objetivos/Metas:	AQUISIÇÃO DE TERRENOS PARA ATERROS SANITARIOS				
11.332.0007.1.066.	CONSTRUÇÃO DE BARRACOES INDUSTRIAIS	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
Objetivos/Metas:	CONSTRUÇÃO DE BARRACOES INDUSTRIAIS				
12.000.0000.0.000.	Educação	30.152,50	4.449.298,55	0,00	4.479.451,05
12.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	349.652,09	0,00	349.652,09
12.122.0010.0.000.	Educar para Crescer	0,00	349.652,09	0,00	349.652,09
12.122.0010.2.029.	Manutenção do Gabinete do Secretário	0,00	349.652,09	0,00	349.652,09
Objetivos/Metas:	Manutenção do Gabinete do Secretário				
12.361.0000.0.000.	Ensino Fundamental	29.152,50	2.745.798,45	0,00	2.774.950,95
12.361.0010.0.000.	Educar para Crescer	29.152,50	2.745.798,45	0,00	2.774.950,95
12.361.0010.1.010.	Óbras e Equipamentos- Ensino Fundamental	25.152,50	0,00	0,00	25.152,50
Objetivos/Metas:	Óbras e Equipamentos- Ensino Fundamental				
12.361.0010.1.056.	AQUISIÇÃO DE ONIBUS ESCOLARES	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
Objetivos/Metas:	AQUISIÇÃO DE ONIBUS ESCOLARES				
12.361.0010.1.061.	AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLA MUNICIPAIS	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
Objetivos/Metas:	AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLA MUNICIPAIS				
12.361.0010.2.030.	Manutenção do Ensino Fundamental	0,00	119.462,20	0,00	119.462,20
Objetivos/Metas:	Manutenção do Ensino Fundamental				
12.361.0010.2.031.	Manutenção do Ensino Fundamental -FUNDEB 60%	0,00	1.149.920,05	0,00	1.149.920,05
Objetivos/Metas:	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 60%				
12.361.0010.2.032.	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 40%	0,00	459.575,58	0,00	459.575,58
Objetivos/Metas:	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 40%				



# DIÁRIO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009 do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA**  
Estado do Paraná  
Exercício: 2021

**Programa de Trabalho de Governo**  
**Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985**  
**Anexo VII, da Lei nº 4.320/64**

<u>Programática</u>	<u>Descrição</u>	<u>Projetos</u>	<u>Atividades</u>	<u>Operações Especiais</u>	<u>Total</u>
Objetivos/Metas: 12.361.0010.2.033.	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 40% Manutenção da Merenda Escolar	0,00	171.305,00	0,00	171.305,00
Objetivos/Metas: 12.361.0010.2.034.	Manutenção da Merenda Escolar Manutenção do Transporte Escolar	0,00	845.535,62	0,00	845.535,62
Objetivos/Metas: 12.364.0000.0.000.	Manutenção da Merenda Escolar Ensino Superior	0,00	51.000,00	0,00	51.000,00
Objetivos/Metas: 12.364.0010.0.000.	Educar para Crescer	0,00	51.000,00	0,00	51.000,00
Objetivos/Metas: 12.364.0010.2.105.	TRANSPORTE DE ACADEMICOS	0,00	51.000,00	0,00	51.000,00
Objetivos/Metas: 12.365.0000.0.000.	Transporte de alunos do município Educação Infantil	1.000,00	1.242.220,07	0,00	1.243.220,07
Objetivos/Metas: 12.365.0010.0.000.	Educar para Crescer	1.000,00	1.242.220,07	0,00	1.243.220,07
Objetivos/Metas: 12.365.0010.1.054.	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CRECHES MUNICIPAIS	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
Objetivos/Metas: 12.365.0010.2.045.	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CRECHES MUNICIPAIS Manutenção da Educação Infantil	0,00	49.533,75	0,00	49.533,75
Objetivos/Metas: 12.365.0010.2.048.	Manutenção da Educação Infantil	0,00	574.213,60	0,00	574.213,60
Objetivos/Metas: 12.365.0010.2.049.	Manutenção da Educação Infantil com Recursos do FUNDEF 60%	0,00	144.597,23	0,00	144.597,23
Objetivos/Metas: 12.365.0010.2.050.	Manutenção da Educação Infantil com Recursos do FUNDEF 40%	0,00	198.500,00	0,00	198.500,00
Objetivos/Metas: 12.365.0010.2.051.	Manutenção da Educação Infantil com Recursos do FUNDEF 60%	0,00	217.494,24	0,00	217.494,24
Objetivos/Metas: 12.365.0010.2.055.	Manutenção da Educação Infantil com Recursos do FUNDEF 40%	0,00	57.881,25	0,00	57.881,25
Objetivos/Metas: 12.367.0000.0.000.	Manutenção da Pré - Escola com Recursos do FUNDEF 60%	0,00	60.627,94	0,00	60.627,94
Objetivos/Metas: 12.367.0010.0.000.	Manutenção da Pré - Escola com Recursos do FUNDEF 40%	0,00	60.627,94	0,00	60.627,94
Objetivos/Metas: 12.367.0010.2.036.	Atividades da Educação Especial	0,00	60.627,94	0,00	60.627,94
Objetivos/Metas: 13.000.0000.0.000.	Atividades da Educação Especial	0,00	177.955,15	0,00	177.955,15
Objetivos/Metas: 13.392.0000.0.000.	Cultura	0,00	177.955,15	0,00	177.955,15
Objetivos/Metas: 13.392.0016.0.000.	Difusão Cultural	0,00	177.955,15	0,00	177.955,15
Objetivos/Metas: 13.392.0016.2.060.	CULTURA	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
Objetivos/Metas: 13.392.0016.2.092.	Promoção de Rodeios, Feiras e Eventos Culturais	0,00	162.955,15	0,00	162.955,15
Objetivos/Metas: 14.000.0000.0.000.	Promoção de Rodeios, Feiras e Eventos Culturais	0,00	234.605,73	0,00	234.605,73
Objetivos/Metas: 14.243.0000.0.000.	MANUTENCAO DA DIVISAO DE CULTURA	0,00	234.605,73	0,00	234.605,73
Objetivos/Metas: 14.243.0009.0.000.	MANUTENCAO DA DIVISAO DE CULTURA	0,00	234.605,73	0,00	234.605,73
Objetivos/Metas: 14.243.0009.2.026.	Direitos da Cidadania	0,00	79.605,73	0,00	79.605,73
Objetivos/Metas: 14.243.0009.6.002.	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	234.605,73	0,00	234.605,73
Objetivos/Metas: 15.000.0000.0.000.	Gestão em Assistência Social	0,00	160.000,00	0,00	160.000,00
Objetivos/Metas: 15.122.0000.0.000.	Manutenção das Atividades de Atendimentos à Criança e ao Adolescente	0,00	160.000,00	0,00	160.000,00
Objetivos/Metas: 15.122.0007.0.000.	Manutenção das Atividades de Atendimentos à Criança e ao Adolescente	0,00	160.000,00	0,00	160.000,00
Objetivos/Metas: 15.122.0007.2.013.	MANUTENCAO DO CONSELHOR TUTELAR	0,00	160.000,00	0,00	160.000,00
Objetivos/Metas: 15.451.0000.0.000.	MANUTENCAO DO CONSELHOR TUTELAR	0,00	160.000,00	0,00	160.000,00
	Urbanismo	6.000,00	1.037.312,28	0,00	1.043.312,28
	Administração Geral	0,00	160.000,00	0,00	160.000,00
	Gestão de Obras, Viação e Serviços Urbanos	0,00	160.000,00	0,00	160.000,00
	Manutenção do Gabinete do Secretário	0,00	160.000,00	0,00	160.000,00
	Manutenção do Gabinete do Secretário	0,00	160.000,00	0,00	160.000,00
	Infra-Estrutura Urbana	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00



# DIÁRIO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº  
545/2015 e com o Acórdão Nº  
302/2009 do Tribunal de contas do  
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA**  
**Estado do Paraná**  
Exercício: 2021

**Programa de Trabalho de Governo**  
**Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985**  
**Anexo VII, da Lei nº 4.320/64**

<u>Programática</u>	<u>Descrição</u>	<u>Projetos</u>	<u>Atividades</u>	<u>Operações Especiais</u>	<u>Total</u>
15.451.0007.0.000.	Gestão de Obras, Viação e Serviços Urbanos	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
15.451.0007.1.057.	MODERNIZAÇÃO E EXTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
Objetivos/Metas:	MODERNIZAÇÃO E EXTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA				
15.451.0007.1.059.	RECAP ASFALTICO VIAS URBANAS	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
Objetivos/Metas:	RECAP ASFALTICO VIAS URBANAS.				
15.451.0007.1.067.	SINALIZAÇÃO VIARIA NO MUNICIPIO	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
Objetivos/Metas:	SINALIZAÇÃO VIARIA NO MUNICIPIO				
15.451.0007.1.068.	Readequação de calçadas paver	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
Objetivos/Metas:	manter e melhorar readequação de calçadas paver				
15.451.0007.1.069.	Reforma e Reestruturação do do Cemitério municipal	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
Objetivos/Metas:	Reforma e Reestruturação do do Cemitério municipal				
15.452.0000.0.000.	Serviços Urbanos	0,00	877.312,28	0,00	877.312,28
15.452.0007.0.000.	Gestão de Obras, Viação e Serviços Urbanos	0,00	877.312,28	0,00	877.312,28
15.452.0007.2.014.	Manutenção dos Serviços de Ruas e Avenidas	0,00	65.788,13	0,00	65.788,13
Objetivos/Metas:	Manutenção dos Serviços de Ruas e Avenidas				
15.452.0007.2.015.	Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública	0,00	389.524,15	0,00	389.524,15
Objetivos/Metas:	Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública				
15.452.0007.2.016.	Manutenção dos Serviços Funerarios	0,00	34.000,00	0,00	34.000,00
Objetivos/Metas:	Manutenção dos Serviços Funerarios				
15.452.0007.2.017.	Manutenção de Praças, Parques e Jardins	0,00	55.000,00	0,00	55.000,00
Objetivos/Metas:	Manutenção de Praças, Parques e Jardins				
15.452.0007.2.018.	Atividades de Iluminação Pública	0,00	153.000,00	0,00	153.000,00
Objetivos/Metas:	Atividades de Iluminação Pública				
15.452.0007.2.110.	CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DOS MUNICIPIOS	0,00	180.000,00	0,00	180.000,00
Objetivos/Metas:	MANTER AS ATIVIDADES DO CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DOS MUNICIPIOS				
16.000.0000.0.000.	Habitação	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
16.481.0000.0.000.	Habitação Rural	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
16.481.0007.0.000.	Gestão de Obras, Viação e Serviços Urbanos	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
16.481.0007.1.064.	CONSTRUÇÃO DE CASAS DE MARODIAS NA ZONA RURAL	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
Objetivos/Metas:	CONSTRUÇÃO DE CASAS DE MARODIAS NA ZONA RURAL				
16.482.0000.0.000.	Habitação Urbana	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
16.482.0007.0.000.	Gestão de Obras, Viação e Serviços Urbanos	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
16.482.0007.1.063.	REFORMA DE CASAS HABITACIONAIS DE FAMILIAS COM BAIXA RENDA	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
Objetivos/Metas:	REFORMA DE CASAS HABITACIONAIS DE FAMILIAS COM BAIXA RENDA				
18.000.0000.0.000.	Gestão Ambiental	2.000,00	128.496,38	0,00	130.496,38
18.541.0000.0.000.	Preservação e Conservação Ambiental	2.000,00	128.496,38	0,00	130.496,38
18.541.0020.0.000.	Gestão de Meio Ambiente	2.000,00	128.496,38	0,00	130.496,38
18.541.0020.1.062.	CONSTRUÇÃO DE GALERIAS PLUVIAIS NO MUNICIPIO	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
Objetivos/Metas:	CONSTRUÇÃO DE GALERIAS PLUVIAIS NO MUNICIPIO E DISTRITOS				
18.541.0020.1.071.	Construção de Barracão Para Coleta Seletiva	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
Objetivos/Metas:	Construção de Barracão Para Separação e destinação correta do lixo da Coleta seletiva				
18.541.0020.2.093.	MANUTENCAO DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	0,00	71.772,76	0,00	71.772,76
Objetivos/Metas:	MANUTENCAO DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE				
18.541.0020.2.101.	RESIDUOS SOLIDOS	0,00	56.723,62	0,00	56.723,62
Objetivos/Metas:	DESTINAÇÃO DOS REÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO				
20.000.0000.0.000.	Agricultura	0,00	64.804,99	0,00	64.804,99



# DIÁRIO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº  
545/2015 e com o Acórdão Nº  
302/2009 do Tribunal de contas do  
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



### PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Estado do Paraná

Exercício: 2021

**Programa de Trabalho de Governo**  
**Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985**  
**Anexo VII, da Lei nº 4.320/64**

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações	
				Especiais	Total
20.606.0000.0.000.	Extensão Rural	0,00	64.804,99	0,00	64.804,99
20.606.0012.0.000.	Agricultura Sustentável	0,00	64.804,99	0,00	64.804,99
20.606.0012.2.039.	Atividades de Agricultura	0,00	64.804,99	0,00	64.804,99
Objetivos/Metas:	Atividades de Agricultura				
22.000.0000.0.000.	Indústria	0,00	108.122,17	0,00	108.122,17
22.661.0000.0.000.	Promoção Industrial	0,00	108.122,17	0,00	108.122,17
22.661.0017.0.000.	Apoio ao desenvolvimento da Indústria, Comércio e Turismo	0,00	108.122,17	0,00	108.122,17
22.661.0017.2.094.	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE COMÉRCIO, INDÚSTRIA E TURISMO	0,00	108.122,17	0,00	108.122,17
Objetivos/Metas:	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE COMERCIO, INDUSTRIA E TURISMO				
26.000.0000.0.000.	Transporte	2.000,00	1.030.856,59	0,00	1.032.856,59
26.782.0000.0.000.	Transporte Rodoviário	2.000,00	1.030.856,59	0,00	1.032.856,59
26.782.0007.0.000.	Gestão de Obras, Viação e Serviços Urbanos	2.000,00	1.030.856,59	0,00	1.032.856,59
26.782.0007.1.007.	Obras e Equipamentos - Depto de obras, Viação e Serviços Urbanos	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
Objetivos/Metas:	Obras e Equipamentos - Depto de obras, Viação e Serviços Urbanos				
26.782.0007.1.058.	PEDRAS IRREGULARES ZONA RURAL	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
Objetivos/Metas:	PEDRAS IRREGULARES ZONA RURAL				
26.782.0007.2.019.	Manutenção do Serviço Rodoviário	0,00	1.030.856,59	0,00	1.030.856,59
Objetivos/Metas:	Manutenção do Serviço Rodoviário				
27.000.0000.0.000.	Desporto e Lazer	13.500,00	171.426,75	0,00	184.926,75
27.812.0000.0.000.	Desporto Comunitário	13.500,00	171.426,75	0,00	184.926,75
27.812.0011.0.000.	Esportes para Todos	13.500,00	171.426,75	0,00	184.926,75
27.812.0011.1.073.	PROJETO MEU CAMPINHO	13.500,00	0,00	0,00	13.500,00
Objetivos/Metas:	CONSTRUÇÃO CONFORME TERMO DE CONVÊNIO 403/2018				
27.812.0011.2.037.	Manutenção do Secretaria de Esportes	0,00	171.426,75	0,00	171.426,75
Objetivos/Metas:	Manutenção do Secretaria de Esportes				
28.000.0000.0.000.	Encargos Especiais	156.945,72	254.095,40	0,00	411.041,12
28.843.0000.0.000.	Serviço da Dívida Interna	156.945,72	0,00	0,00	156.945,72
28.843.0006.0.000.	Administração Financeira	156.945,72	0,00	0,00	156.945,72
28.843.0006.1.020.	Amortização e Encargos da Dívida Interna	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
Objetivos/Metas:	Amortização e Encargos da Dívida Interna				
28.843.0006.1.021.	DÍVIDA CONFESSADA - INSS	3.472,86	0,00	0,00	3.472,86
Objetivos/Metas:	DÍVIDA CONFESSADA - INSS				
28.843.0006.1.022.	DÍVIDA COM PASEP	3.472,86	0,00	0,00	3.472,86
Objetivos/Metas:	Registro de todas as despesas referentes as contribuições do PASEP.				
28.844.0000.0.000.		0,00	254.095,40	0,00	254.095,40
28.844.0000.0.000.	Operações Especiais	0,00	254.095,40	0,00	254.095,40
28.844.0000.2.041.	Encargos, Tarifas e Taxas	0,00	36.000,00	0,00	36.000,00
Objetivos/Metas:	Encargos, Tarifas e Taxas				
28.844.0000.2.042.	Devolução de Recursos de Convenios	0,00	16.148,11	0,00	16.148,11
Objetivos/Metas:	Devolução de Recursos de Convenios				
28.844.0000.2.043.	Contribuição ao Pasep	0,00	201.947,29	0,00	201.947,29
Objetivos/Metas:	Contribuição ao Pasep				
99.000.0000.0.000.	Reserva de Contingência	0,00	175.000,00	0,00	175.000,00
99.999.0000.0.000.	Reserva de Contingência geral	0,00	175.000,00	0,00	175.000,00
99.999.0099.0.000.	Reserva de Contingência	0,00	175.000,00	0,00	175.000,00
99.999.0099.2.044.	Reserva de Contingência	0,00	175.000,00	0,00	175.000,00
Objetivos/Metas:	Reserva de Contingência				
		<b>509.678,96</b>	<b>17.121.189,24</b>	<b>0,00</b>	<b>17.630.868,20</b>



# DIÁRIO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº  
545/2015 e com o Acórdão Nº  
302/2009 do Tribunal de contas do  
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA**

**Estado do Paraná**

Exercício: 2021

**Programa de Trabalho de Governo**  
**Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985**  
**Anexo VII, da Lei nº 4.320/64**

<u>Programática</u>	<u>Descrição</u>	<u>Projetos</u>	<u>Atividades</u>	<u>Operações Especiais</u>	<u>Total</u>
---------------------	------------------	-----------------	-------------------	--------------------------------	--------------



# DIÁRIO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº  
545/2015 e com o Acórdão Nº  
302/2009 do Tribunal de contas do  
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



### PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA Estado do Paraná

LEI 648- 2020

ANEXO VII

**Programa de Trabalho de Governo**  
**Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985**  
**Anexo VII, da Lei nº 4.320/64**

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações	
				Especiais	Total
01.000.0000.0.000.	Legislativa	44.000,00	1.060.967,73	0,00	1.104.967,73
01.031.0000.0.000.	Ação Legislativa	44.000,00	1.060.967,73	0,00	1.104.967,73
01.031.0001.0.000.	Procedimentos Legislativos	44.000,00	1.060.967,73	0,00	1.104.967,73
01.031.0001.1.001.	Óbras e Equipamentos	44.000,00	0,00	0,00	44.000,00
Objetivos/Metas:	Óbras e Equipamentos				
01.031.0001.2.001.	Manutenção das Atividades do Legislativo	0,00	1.060.967,73	0,00	1.060.967,73
Objetivos/Metas:	Manutenção das Atividades do Legislativo				
02.000.0000.0.000.	Manutenção das Atividades do Legislativo				
02.000.0000.0.000.	Judiciária	0,00	182.788,98	0,00	182.788,98
02.062.0000.0.000.	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	182.788,98	0,00	182.788,98
02.062.0003.0.000.	Procedimentos Jurídicos	0,00	182.788,98	0,00	182.788,98
02.062.0003.2.003.	Atividades da Assessoria Jurídica	0,00	182.788,98	0,00	182.788,98
Objetivos/Metas:	Atividades da Assessoria Jurídica				
04.000.0000.0.000.	Administração	175.928,25	3.057.249,30	0,00	3.233.177,55
04.121.0000.0.000.	Planejamento e Orçamento	0,00	170.402,39	0,00	170.402,39
04.121.0004.0.000.	Gestão de Planejamento	0,00	170.402,39	0,00	170.402,39
04.121.0004.2.005.	Atividades de Assessoramento e Planejamento	0,00	170.402,39	0,00	170.402,39
Objetivos/Metas:	Atividades de Assessoramento e Planejamento				
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	175.928,25	2.218.891,31	0,00	2.394.819,56
04.122.0005.0.000.	Gestão de Governo	3.322,87	342.500,00	0,00	345.822,87
04.122.0002.1.002.	Equipamentos - Gabinete do Prefeito	3.322,87	0,00	0,00	3.322,87
Objetivos/Metas:	Equipamentos - Gabinete do Prefeito				
04.122.0002.2.002.	Atividades do Gabinete do Prefeito	0,00	342.500,00	0,00	342.500,00
Objetivos/Metas:	Atividades do Gabinete do Prefeito				
04.122.0005.0.000.	Gestão de Pessoas, Compras e Patrimônio	154.605,38	1.594.891,31	0,00	1.749.496,69
04.122.0005.1.005.	Equipamentos -Departamento de Administração	154.605,38	0,00	0,00	154.605,38
Objetivos/Metas:	Equipamentos -Departamento de Administração				
04.122.0005.2.004.	Coordenação do Departamento	0,00	440.539,75	0,00	440.539,75
Objetivos/Metas:	Coordenação do Departamento				
04.122.0005.2.006.	Atividades do Departamento de Recursos Humanos	0,00	177.351,56	0,00	177.351,56
Objetivos/Metas:	Atividades do Departamento de Recursos Humanos				
04.122.0005.2.008.	Manutenção de Proprios Municipais	0,00	628.000,00	0,00	628.000,00
Objetivos/Metas:	Manutenção de Proprios Municipais				
04.122.0005.2.009.	Atividades de Divulgação Institucional	0,00	34.000,00	0,00	34.000,00
Objetivos/Metas:	Atividades de Divulgação Institucional				
04.122.0005.2.106.	Atividades do Departamento de Patrimônio e Almoarifado	0,00	63.000,00	0,00	63.000,00
Objetivos/Metas:	Atividades do Departamento de Patrimônio e Almoarifado				
04.122.0005.2.107.	Atividades do Departamento de Informatica	0,00	252.000,00	0,00	252.000,00
Objetivos/Metas:	Manuutenção do Departamento de Informatica				
04.122.0007.0.000.	Gestão de Obras, Viação e Serviços Urbanos	3.000,00	54.000,00	0,00	57.000,00
04.122.0007.1.070.	Construção da Camara Municipal	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
Objetivos/Metas:	Construção da Camara Municipal				
04.122.0007.2.024.	Manutenção da Secretaria de Serviços Urbanos	0,00	54.000,00	0,00	54.000,00
Objetivos/Metas:	Manutenção da Secretaria de Serviços Urbanos				
04.122.0012.0.000.	Agricultura Sustentável	15.000,00	227.500,00	0,00	242.500,00
04.122.0012.1.012.	Óbras e Equipamentos-Departamento de Agricultura e Meio Ambiente	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
Objetivos/Metas:	Óbras e Equipamentos-Departamento de Agricultura e Meio Ambiente				
04.122.0012.2.038.	Manutenção do Gabinete do Secretário	0,00	227.500,00	0,00	227.500,00
Objetivos/Metas:	Manutenção do Gabinete do Secretário				
04.123.0000.0.000.	Administração Financeira	0,00	548.482,72	0,00	548.482,72
04.123.0006.0.000.	Administração Financeira	0,00	548.482,72	0,00	548.482,72
04.123.0006.2.007.	Atividades de Licitação, Compras e Patrimonio	0,00	181.482,72	0,00	181.482,72



# DIÁRIO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº  
545/2015 e com o Acórdão Nº  
302/2009 do Tribunal de contas do  
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



### PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Estado do Paraná

Exercício: 2021

**Programa de Trabalho de Governo**  
**Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985**  
**Anexo VII, da Lei nº 4.320/64**

<u>Programática</u>	<u>Descrição</u>	<u>Projetos</u>	<u>Atividades</u>	<u>Operações Especiais</u>	<u>Total</u>
Objetivos/Metas: 04.123.0006.2.010.	Atividades de Licitação, Compras e Patrimonio Manutenção do Departamento de Finanças	0,00	64.000,00	0,00	64.000,00
Objetivos/Metas: 04.123.0006.2.011.	Manutenção do Departamento de Finanças Atividades de Contabilidade	0,00	237.000,00	0,00	237.000,00
Objetivos/Metas: 04.123.0006.2.012.	Atividades de Contabilidade Atividades de Tributação e Tesouraria	0,00	66.000,00	0,00	66.000,00
Objetivos/Metas: 04.124.0000.0.000.	Atividades de Tributação e Tesouraria Controle Externo	0,00	119.472,88	0,00	119.472,88
Objetivos/Metas: 04.124.0002.0.000.	Gestão de Governo	0,00	119.472,88	0,00	119.472,88
Objetivos/Metas: 04.124.0002.2.095.	DIVISAO DO CONTROLE INTERNO	0,00	119.472,88	0,00	119.472,88
Objetivos/Metas: 06.000.0000.0.000.	MANTER E READEQUAR O CONTROLE INTERNO				
Objetivos/Metas: 06.181.0000.0.000.	Segurança Pública	0,00	343.156,38	0,00	343.156,38
Objetivos/Metas: 06.181.0019.0.000.	Policciamento	0,00	343.156,38	0,00	343.156,38
Objetivos/Metas: 06.181.0019.2.090.	Apoio a Guarda Municipal	0,00	343.156,38	0,00	343.156,38
Objetivos/Metas: 08.000.0000.0.000.	MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL				
Objetivos/Metas: 08.244.0000.0.000.	MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL				
Objetivos/Metas: 08.244.0009.0.000.	Assistência Social	22.994,87	700.115,57	0,00	723.110,44
Objetivos/Metas: 08.244.0009.1.009.	Assistência Comunitária	22.994,87	700.115,57	0,00	723.110,44
Objetivos/Metas: 08.244.0009.2.023.	Gestão em Assistência Social	22.994,87	143.261,01	0,00	166.255,88
Objetivos/Metas: 08.244.0015.0.000.	Óbras e Equipamentos- Secretaria Municipal de Assistência Social	22.994,87	0,00	0,00	22.994,87
Objetivos/Metas: 08.244.0015.2.079.	Óbras e Equipamentos- Secretaria Municipal de Assistência Social				
Objetivos/Metas: 08.244.0013.0.000.	Manutenção do Gabinete do Diretor	0,00	143.261,01	0,00	143.261,01
Objetivos/Metas: 08.244.0013.2.077.	Manutenção do Gabinete do Diretor				
Objetivos/Metas: 08.244.0013.2.085.	PROTECAO SOCIAL BASICA	0,00	551.696,93	0,00	551.696,93
Objetivos/Metas: 08.244.0015.2.079.	CRAS/PBF/PAIF	0,00	486.696,93	0,00	486.696,93
Objetivos/Metas: 08.244.0015.2.079.	CRAS/PBF/PAIF				
Objetivos/Metas: 08.244.0015.2.079.	BENEFICIOS EVENTUAIS	0,00	65.000,00	0,00	65.000,00
Objetivos/Metas: 08.244.0015.2.079.	BENEFICIOS EVENTUAIS				
Objetivos/Metas: 08.244.0015.2.079.	APRIMORAMENTO DE GESTAO	0,00	5.157,63	0,00	5.157,63
Objetivos/Metas: 08.244.0015.2.079.	MANUTENCAO E CAPACITACAO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE POLITICAS PUBLICAS	0,00	5.157,63	0,00	5.157,63
Objetivos/Metas: 10.000.0000.0.000.	MANUTENCAO E CAPACITACAO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE POLITICAS PUBLICAS				
Objetivos/Metas: 10.301.0000.0.000.	Saúde	52.157,62	3.944.937,29	0,00	3.997.094,91
Objetivos/Metas: 10.301.0008.0.000.	Atenção Básica	52.157,62	2.856.092,29	0,00	2.908.249,91
Objetivos/Metas: 10.301.0008.1.008.	Saúde Direito de Todos	52.157,62	2.856.092,29	0,00	2.908.249,91
Objetivos/Metas: 10.301.0008.1.060.	Óbras e Equipamentos - Fundo Municipal de Saude	49.000,00	0,00	0,00	49.000,00
Objetivos/Metas: 10.301.0008.2.020.	Óbras e Equipamentos - Fundo Municipal de Saude				
Objetivos/Metas: 10.301.0008.2.021.	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE POSTOS DE SAUDE	3.157,62	0,00	0,00	3.157,62
Objetivos/Metas: 10.301.0008.2.071.	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE POSTOS DE SAUDE				
Objetivos/Metas: 10.301.0008.2.071.	Manutenção do Gabinete do Secretário	0,00	118.000,00	0,00	118.000,00
Objetivos/Metas: 10.301.0008.2.072.	Manutenção do Gabinete do Secretário				
Objetivos/Metas: 10.301.0008.2.073.	Atividades de Atenção Básica	0,00	1.963.221,29	0,00	1.963.221,29
Objetivos/Metas: 10.301.0008.2.074.	Atividades de Atenção Básica				
Objetivos/Metas: 10.301.0008.2.074.	PAB FIXO	0,00	168.129,00	0,00	168.129,00
Objetivos/Metas: 10.301.0008.2.074.	PAB FIXO				
Objetivos/Metas: 10.301.0008.2.074.	PACS - AGENTE COMUNITARIO	0,00	130.400,00	0,00	130.400,00
Objetivos/Metas: 10.301.0008.2.074.	PACS - AGENTE COMUNITARIO				
Objetivos/Metas: 10.301.0008.2.074.	PSSB - SAUDE BUCAL	0,00	51.000,00	0,00	51.000,00
Objetivos/Metas: 10.301.0008.2.074.	PSSB - SAUDE BUCAL				
Objetivos/Metas: 10.301.0008.2.074.	PSF SAUDE DA FAMILIA	0,00	59.000,00	0,00	59.000,00
Objetivos/Metas: 10.301.0008.2.074.	PSF SAUDE DA FAMILIA				





# DIÁRIO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº  
545/2015 e com o Acórdão Nº  
302/2009 do Tribunal de contas do  
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



### PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Estado do Paraná

Exercício: 2021

**Programa de Trabalho de Governo**  
**Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985**  
**Anexo VII, da Lei nº 4.320/64**

<u>Programática</u>	<u>Descrição</u>	<u>Projetos</u>	<u>Atividades</u>	<u>Operações Especiais</u>	<u>Total</u>
10.301.0008.2.091.	UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA PARANAENSE - USFP	0,00	211.771,00	0,00	211.771,00
Objetivos/Metas:	UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA PARANAENSE - USFP				
10.301.0008.2.103.	NUCLEO DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA - NASF	0,00	147.600,00	0,00	147.600,00
Objetivos/Metas:	Equipe multiprofissional que da apoio a equipe da saude da familia				
10.301.0008.2.104.	Estruturação do Conselho Municipal de Saúde	0,00	6.971,00	0,00	6.971,00
Objetivos/Metas:	Estruturação do Conselho Municipal de Saúde				
10.302.0000.0.000.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	805.000,00	0,00	805.000,00
10.302.0008.0.000.	Saúde Direito de Todos	0,00	805.000,00	0,00	805.000,00
10.302.0008.2.062.	Manutenção dos serviços de media e alta complexidade	0,00	600.000,00	0,00	600.000,00
Objetivos/Metas:	Manutenção dos serviços de media e alta complexidade				
10.302.0008.2.097.	MANUTENCAO DOS CONSORCIOS DE SAUDE	0,00	205.000,00	0,00	205.000,00
Objetivos/Metas:	MANUTENCAO DOS CONSORCIOS DE SAUDE				
10.303.0000.0.000.	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
10.303.0008.0.000.	Saúde Direito de Todos	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
10.303.0008.2.111.	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
Objetivos/Metas:	Distribuição de medicamentos a população através da farmácia municipal				
10.304.0000.0.000.	Vigilância Sanitária	0,00	125.000,00	0,00	125.000,00
10.304.0008.0.000.	Saúde Direito de Todos	0,00	125.000,00	0,00	125.000,00
10.304.0008.2.022.	Atividades de Vigilância Sanitária	0,00	125.000,00	0,00	125.000,00
Objetivos/Metas:	Atividades de Vigilância Sanitária				
10.305.0000.0.000.	Vigilância Epidemiológica	0,00	78.845,00	0,00	78.845,00
10.305.0008.0.000.	Saúde Direito de Todos	0,00	78.845,00	0,00	78.845,00
10.305.0008.2.075.	PROGRAMA IPEDEMIOLOGIA	0,00	78.845,00	0,00	78.845,00
Objetivos/Metas:	PROGRAMA IPEDEMIOLOGIA				
11.000.0000.0.000.	Trabalho	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
11.332.0000.0.000.	Relação de Trabalho	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
11.332.0007.0.000.	Gestão de Obras, Viação e Serviços Urbanos	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
11.332.0007.1.065.	AQUISIÇÃO DE TERRENOS	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
Objetivos/Metas:	AQUISIÇÃO DE TERRENOS PARA ATERROS SANITARIOS				
11.332.0007.1.066.	CONSTRUÇÃO DE BARRACOES INDUSTRIAIS	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
Objetivos/Metas:	CONSTRUÇÃO DE BARRACOES INDUSTRIAIS				
12.000.0000.0.000.	Educação	30.152,50	4.449.298,55	0,00	4.479.451,05
12.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	349.652,09	0,00	349.652,09
12.122.0010.0.000.	Educar para Crescer	0,00	349.652,09	0,00	349.652,09
12.122.0010.2.029.	Manutenção do Gabinete do Secretário	0,00	349.652,09	0,00	349.652,09
Objetivos/Metas:	Manutenção do Gabinete do Secretário				
12.361.0000.0.000.	Ensino Fundamental	29.152,50	2.745.798,45	0,00	2.774.950,95
12.361.0010.0.000.	Educar para Crescer	29.152,50	2.745.798,45	0,00	2.774.950,95
12.361.0010.1.010.	Óbras e Equipamentos- Ensino Fundamental	25.152,50	0,00	0,00	25.152,50
Objetivos/Metas:	Óbras e Equipamentos- Ensino Fundamental				
12.361.0010.1.056.	AQUISIÇÃO DE ONIBUS ESCOLARES	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
Objetivos/Metas:	AQUISIÇÃO DE ONIBUS ESCOLARES				
12.361.0010.1.061.	AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLA MUNICIPAIS	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
Objetivos/Metas:	AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLA MUNICIPAIS				
12.361.0010.2.030.	Manutenção do Ensino Fundamental	0,00	119.462,20	0,00	119.462,20
Objetivos/Metas:	Manutenção do Ensino Fundamental				
12.361.0010.2.031.	Manutenção do Ensino Fundamental -FUNDEB 60%	0,00	1.149.920,05	0,00	1.149.920,05
Objetivos/Metas:	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 60%				
12.361.0010.2.032.	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 40%	0,00	459.575,58	0,00	459.575,58
Objetivos/Metas:	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 40%				



# DIÁRIO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009 do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA**  
Estado do Paraná  
Exercício: 2021

**Programa de Trabalho de Governo**  
**Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985**  
**Anexo VII, da Lei nº 4.320/64**

<u>Programática</u>	<u>Descrição</u>	<u>Projetos</u>	<u>Atividades</u>	<u>Operações Especiais</u>	<u>Total</u>
Objetivos/Metas: 12.361.0010.2.033.	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 40% Manutenção da Merenda Escolar	0,00	171.305,00	0,00	171.305,00
Objetivos/Metas: 12.361.0010.2.034.	Manutenção da Merenda Escolar Manutenção do Transporte Escolar	0,00	845.535,62	0,00	845.535,62
Objetivos/Metas: 12.364.0000.0.000.	Manutenção da Merenda Escolar Ensino Superior	0,00	51.000,00	0,00	51.000,00
Objetivos/Metas: 12.364.0010.0.000.	Educar para Crescer	0,00	51.000,00	0,00	51.000,00
Objetivos/Metas: 12.364.0010.2.105.	TRANSPORTE DE ACADEMICOS	0,00	51.000,00	0,00	51.000,00
Objetivos/Metas: 12.365.0000.0.000.	Transporte de alunos do município Educação Infantil	1.000,00	1.242.220,07	0,00	1.243.220,07
Objetivos/Metas: 12.365.0010.0.000.	Educar para Crescer	1.000,00	1.242.220,07	0,00	1.243.220,07
Objetivos/Metas: 12.365.0010.1.054.	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CRECHES MUNICIPAIS	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
Objetivos/Metas: 12.365.0010.2.045.	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CRECHES MUNICIPAIS Manutenção da Educação Infantil	0,00	49.533,75	0,00	49.533,75
Objetivos/Metas: 12.365.0010.2.048.	Manutenção da Educação Infantil	0,00	574.213,60	0,00	574.213,60
Objetivos/Metas: 12.365.0010.2.049.	Manutenção da Educação Infantil com Recursos do FUNDEF 60%	0,00	144.597,23	0,00	144.597,23
Objetivos/Metas: 12.365.0010.2.050.	Manutenção da Educação Infantil com Recursos do FUNDEF 40%	0,00	198.500,00	0,00	198.500,00
Objetivos/Metas: 12.365.0010.2.051.	Manutenção da Educação Infantil com Recursos do FUNDEF 60%	0,00	217.494,24	0,00	217.494,24
Objetivos/Metas: 12.365.0010.2.055.	Manutenção da Educação Infantil com Recursos do FUNDEF 40%	0,00	57.881,25	0,00	57.881,25
Objetivos/Metas: 12.367.0000.0.000.	Manutenção da Pré - Escola com Recursos do FUNDEF 60%	0,00	60.627,94	0,00	60.627,94
Objetivos/Metas: 12.367.0010.0.000.	Manutenção da Pré - Escola com Recursos do FUNDEF 40%	0,00	60.627,94	0,00	60.627,94
Objetivos/Metas: 12.367.0010.2.036.	Atividades da Educação Especial	0,00	60.627,94	0,00	60.627,94
Objetivos/Metas: 13.000.0000.0.000.	Atividades da Educação Especial	0,00	177.955,15	0,00	177.955,15
Objetivos/Metas: 13.392.0000.0.000.	Cultura	0,00	177.955,15	0,00	177.955,15
Objetivos/Metas: 13.392.0016.0.000.	Difusão Cultural	0,00	177.955,15	0,00	177.955,15
Objetivos/Metas: 13.392.0016.2.060.	CULTURA	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
Objetivos/Metas: 13.392.0016.2.092.	Promoção de Rodeios, Feiras e Eventos Culturais	0,00	162.955,15	0,00	162.955,15
Objetivos/Metas: 14.000.0000.0.000.	Promoção de Rodeios, Feiras e Eventos Culturais MANUTENCAO DA DIVISAO DE CULTURA	0,00	234.605,73	0,00	234.605,73
Objetivos/Metas: 14.243.0000.0.000.	MANUTENCAO DA DIVISAO DE CULTURA	0,00	234.605,73	0,00	234.605,73
Objetivos/Metas: 14.243.0009.0.000.	Direitos da Cidadania	0,00	234.605,73	0,00	234.605,73
Objetivos/Metas: 14.243.0009.2.026.	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	234.605,73	0,00	234.605,73
Objetivos/Metas: 14.243.0009.6.002.	Gestão em Assistência Social	0,00	79.605,73	0,00	79.605,73
Objetivos/Metas: 15.000.0000.0.000.	Manutenção das Atividades de Atendimento à Criança e ao Adolescente	0,00	155.000,00	0,00	155.000,00
Objetivos/Metas: 15.122.0000.0.000.	Manutenção das Atividades de Atendimento à Criança e ao Adolescente MANUTENCAO DO CONSELHOR TUTELAR	0,00	155.000,00	0,00	155.000,00
Objetivos/Metas: 15.122.0007.0.000.	MANUTENCAO DO CONSELHOR TUTELAR	6.000,00	1.037.312,28	0,00	1.043.312,28
Objetivos/Metas: 15.122.0007.2.013.	Urbanismo	0,00	160.000,00	0,00	160.000,00
Objetivos/Metas: 15.451.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	160.000,00	0,00	160.000,00
	Gestão de Obras, Viação e Serviços Urbanos	0,00	160.000,00	0,00	160.000,00
	Manutenção do Gabinete do Secretário	0,00	160.000,00	0,00	160.000,00
	Manutenção do Gabinete do Secretário	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
	Infra-Estrutura Urbana				



# DIÁRIO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº  
545/2015 e com o Acórdão Nº  
302/2009 do Tribunal de contas do  
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA**  
**Estado do Paraná**  
Exercício: 2021

**Programa de Trabalho de Governo**  
**Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985**  
**Anexo VII, da Lei nº 4.320/64**

<u>Programática</u>	<u>Descrição</u>	<u>Projetos</u>	<u>Atividades</u>	<u>Operações Especiais</u>	<u>Total</u>
15.451.0007.0.000.	Gestão de Obras, Viação e Serviços Urbanos	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
15.451.0007.1.057.	MODERNIZAÇÃO E EXTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
Objetivos/Metas:	MODERNIZAÇÃO E EXTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA				
15.451.0007.1.059.	RECAP ASFALTICO VIAS URBANAS	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
Objetivos/Metas:	RECAP ASFALTICO VIAS URBANAS.				
15.451.0007.1.067.	SINALIZAÇÃO VIARIA NO MUNICIPIO	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
Objetivos/Metas:	SINALIZAÇÃO VIARIA NO MUNICIPIO				
15.451.0007.1.068.	Readequação de calçadas paver	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
Objetivos/Metas:	manter e melhorar readequação de calçadas paver				
15.451.0007.1.069.	Reforma e Reestruturação do do Cemitério municipal	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
Objetivos/Metas:	Reforma e Reestruturação do do Cemitério municipal				
15.452.0000.0.000.	Serviços Urbanos	0,00	877.312,28	0,00	877.312,28
15.452.0007.0.000.	Gestão de Obras, Viação e Serviços Urbanos	0,00	877.312,28	0,00	877.312,28
15.452.0007.2.014.	Manutenção dos Serviços de Ruas e Avenidas	0,00	65.788,13	0,00	65.788,13
Objetivos/Metas:	Manutenção dos Serviços de Ruas e Avenidas				
15.452.0007.2.015.	Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública	0,00	389.524,15	0,00	389.524,15
Objetivos/Metas:	Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública				
15.452.0007.2.016.	Manutenção dos Serviços Funerarios	0,00	34.000,00	0,00	34.000,00
Objetivos/Metas:	Manutenção dos Serviços Funerarios				
15.452.0007.2.017.	Manutenção de Praças, Parques e Jardins	0,00	55.000,00	0,00	55.000,00
Objetivos/Metas:	Manutenção de Praças, Parques e Jardins				
15.452.0007.2.018.	Atividades de Iluminação Pública	0,00	153.000,00	0,00	153.000,00
Objetivos/Metas:	Atividades de Iluminação Pública				
15.452.0007.2.110.	CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DOS MUNICIPIOS	0,00	180.000,00	0,00	180.000,00
Objetivos/Metas:	MANTER AS ATIVIDADES DO CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DOS MUNICIPIOS				
16.000.0000.0.000.	Habitação	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
16.481.0000.0.000.	Habitação Rural	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
16.481.0007.0.000.	Gestão de Obras, Viação e Serviços Urbanos	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
16.481.0007.1.064.	CONSTRUÇÃO DE CASAS DE MARODIAS NA ZONA RURAL	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
Objetivos/Metas:	CONSTRUÇÃO DE CASAS DE MARODIAS NA ZONA RURAL				
16.482.0000.0.000.	Habitação Urbana	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
16.482.0007.0.000.	Gestão de Obras, Viação e Serviços Urbanos	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
16.482.0007.1.063.	REFORMA DE CASAS HABITACIONAIS DE FAMILIAS COM BAIXA RENDA	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
Objetivos/Metas:	REFORMA DE CASAS HABITACIONAIS DE FAMILIAS COM BAIXA RENDA				
18.000.0000.0.000.	Gestão Ambiental	2.000,00	128.496,38	0,00	130.496,38
18.541.0000.0.000.	Preservação e Conservação Ambiental	2.000,00	128.496,38	0,00	130.496,38
18.541.0020.0.000.	Gestão de Meio Ambiente	2.000,00	128.496,38	0,00	130.496,38
18.541.0020.1.062.	CONSTRUÇÃO DE GALERIAS PLUVIAIS NO MUNICIPIO	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
Objetivos/Metas:	CONSTRUÇÃO DE GALERIAS PLUVIAIS NO MUNICIPIO E DISTRITOS				
18.541.0020.1.071.	Construção de Barracão Para Coleta Seletiva	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
Objetivos/Metas:	Construção de Barracão Para Separação e destinação correta do lixo da Coleta seletiva				
18.541.0020.2.093.	MANUTENCAO DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	0,00	71.772,76	0,00	71.772,76
Objetivos/Metas:	MANUTENCAO DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE				
18.541.0020.2.101.	RESIDUOS SOLIDOS	0,00	56.723,62	0,00	56.723,62
Objetivos/Metas:	DESTINAÇÃO DOS REÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO				
20.000.0000.0.000.	Agricultura	0,00	64.804,99	0,00	64.804,99



# DIÁRIO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº  
545/2015 e com o Acórdão Nº  
302/2009 do Tribunal de contas do  
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA**  
**Estado do Paraná**  
Exercício: 2021

**Programa de Trabalho de Governo**  
**Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985**  
**Anexo VII, da Lei nº 4.320/64**

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações	
				Especiais	Total
20.606.0000.0.000.	Extensão Rural	0,00	64.804,99	0,00	64.804,99
20.606.0012.0.000.	Agricultura Sustentável	0,00	64.804,99	0,00	64.804,99
20.606.0012.2.039.	Atividades de Agricultura	0,00	64.804,99	0,00	64.804,99
Objetivos/Metas:	Atividades de Agricultura				
22.000.0000.0.000.	Indústria	0,00	108.122,17	0,00	108.122,17
22.661.0000.0.000.	Promoção Industrial	0,00	108.122,17	0,00	108.122,17
22.661.0017.0.000.	Apoio ao desenvolvimento da Indústria, Comércio e Turismo	0,00	108.122,17	0,00	108.122,17
22.661.0017.2.094.	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE COMÉRCIO, INDÚSTRIA E TURISMO	0,00	108.122,17	0,00	108.122,17
Objetivos/Metas:	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE COMERCIO, INDUSTRIA E TURISMO				
26.000.0000.0.000.	Transporte	2.000,00	1.030.856,59	0,00	1.032.856,59
26.782.0000.0.000.	Transporte Rodoviário	2.000,00	1.030.856,59	0,00	1.032.856,59
26.782.0007.0.000.	Gestão de Obras, Viação e Serviços Urbanos	2.000,00	1.030.856,59	0,00	1.032.856,59
26.782.0007.1.007.	Obras e Equipamentos - Depto de obras, Viação e Serviços Urbanos	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
Objetivos/Metas:	Obras e Equipamentos - Depto de obras, Viação e Serviços Urbanos				
26.782.0007.1.058.	PEDRAS IRREGULARES ZONA RURAL	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
Objetivos/Metas:	PEDRAS IRREGULARES ZONA RURAL				
26.782.0007.2.019.	Manutenção do Serviço Rodoviário	0,00	1.030.856,59	0,00	1.030.856,59
Objetivos/Metas:	Manutenção do Serviço Rodoviário				
27.000.0000.0.000.	Desporto e Lazer	13.500,00	171.426,75	0,00	184.926,75
27.812.0000.0.000.	Desporto Comunitário	13.500,00	171.426,75	0,00	184.926,75
27.812.0011.0.000.	Esportes para Todos	13.500,00	171.426,75	0,00	184.926,75
27.812.0011.1.073.	PROJETO MEU CAMPINHO	13.500,00	0,00	0,00	13.500,00
Objetivos/Metas:	CONSTRUÇÃO CONFORME TERMO DE CONVÊNIO 403/2018				
27.812.0011.2.037.	Manutenção do Secretaria de Esportes	0,00	171.426,75	0,00	171.426,75
Objetivos/Metas:	Manutenção do Secretaria de Esportes				
28.000.0000.0.000.	Encargos Especiais	156.945,72	254.095,40	0,00	411.041,12
28.843.0000.0.000.	Serviço da Dívida Interna	156.945,72	0,00	0,00	156.945,72
28.843.0006.0.000.	Administração Financeira	156.945,72	0,00	0,00	156.945,72
28.843.0006.1.020.	Amortização e Encargos da Dívida Interna	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
Objetivos/Metas:	Amortização e Encargos da Dívida Interna				
28.843.0006.1.021.	DÍVIDA CONFESSADA - INSS	3.472,86	0,00	0,00	3.472,86
Objetivos/Metas:	DÍVIDA CONFESSADA - INSS				
28.843.0006.1.022.	DÍVIDA COM PASEP	3.472,86	0,00	0,00	3.472,86
Objetivos/Metas:	Registro de todas as despesas referentes as contribuições do PASEP.				
28.844.0000.0.000.		0,00	254.095,40	0,00	254.095,40
28.844.0000.0.000.	Operações Especiais	0,00	254.095,40	0,00	254.095,40
28.844.0000.2.041.	Encargos, Tarifas e Taxas	0,00	36.000,00	0,00	36.000,00
Objetivos/Metas:	Encargos, Tarifas e Taxas				
28.844.0000.2.042.	Devolução de Recursos de Convenios	0,00	16.148,11	0,00	16.148,11
Objetivos/Metas:	Devolução de Recursos de Convenios				
28.844.0000.2.043.	Contribuição ao Pasep	0,00	201.947,29	0,00	201.947,29
Objetivos/Metas:	Contribuição ao Pasep				
99.000.0000.0.000.	Reserva de Contingência	0,00	175.000,00	0,00	175.000,00
99.999.0000.0.000.	Reserva de Contingência geral	0,00	175.000,00	0,00	175.000,00
99.999.0099.0.000.	Reserva de Contingência	0,00	175.000,00	0,00	175.000,00
99.999.0099.2.044.	Reserva de Contingência	0,00	175.000,00	0,00	175.000,00
Objetivos/Metas:	Reserva de Contingência				
		<b>509.678,96</b>	<b>17.121.189,24</b>	<b>0,00</b>	<b>17.630.868,20</b>



# DIÁRIO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº  
545/2015 e com o Acórdão Nº  
302/2009 do Tribunal de contas do  
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA**

**Estado do Paraná**

Exercício: 2021

**Programa de Trabalho de Governo**  
**Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985**  
**Anexo VII, da Lei nº 4.320/64**

<u>Programática</u>	<u>Descrição</u>	<u>Projetos</u>	<u>Atividades</u>	<u>Operações Especiais</u>	<u>Total</u>
---------------------	------------------	-----------------	-------------------	--------------------------------	--------------



# DIÁRIO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº  
545/2015 e com o Acórdão Nº  
302/2009 do Tribunal de contas do  
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



### PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA Estado do Paraná

#### LEI 648 -2020 ANEXO VIII

#### Demonstrativo da Despesa por Função, Subfunção e Programa Conforme o Vínculo com os Recursos Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985 Anexo VIII, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
01.000.0000.	Legislativa	1.104.967,73	0,00	1.104.967,73
01.031.0000.	Ação Legislativa	1.104.967,73	0,00	1.104.967,73
01.031.0001.	Procedimentos Legislativos	1.104.967,73	0,00	1.104.967,73
02.000.0000.	Judiciária	182.788,98	0,00	182.788,98
02.062.0000.	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	182.788,98	0,00	182.788,98
02.062.0003.	Procedimentos Jurídicos	182.788,98	0,00	182.788,98
04.000.0000.	Administração	3.117.414,55	115.763,00	3.233.177,55
04.121.0000.	Planejamento e Orçamento	170.402,39	0,00	170.402,39
04.121.0004.	Gestão de Planejamento	170.402,39	0,00	170.402,39
04.122.0000.	Administração Geral	2.279.056,56	115.763,00	2.394.819,56
04.122.0002.	Gestão de Governo	344.665,25	1.157,62	345.822,87
04.122.0005.	Gestão de Pessoas, Compras e Patrimônio	1.634.891,31	114.605,38	1.749.496,69
04.122.0007.	Gestão de Obras, Viação e Serviços Urbanos	57.000,00	0,00	57.000,00
04.122.0012.	Agricultura Sustentável	242.500,00	0,00	242.500,00
04.123.0000.	Administração Financeira	548.482,72	0,00	548.482,72
04.123.0006.	Administração Financeira	548.482,72	0,00	548.482,72
04.124.0000.	Controle Externo	119.472,88	0,00	119.472,88
04.124.0002.	Gestão de Governo	119.472,88	0,00	119.472,88
06.000.0000.	Segurança Pública	343.156,38	0,00	343.156,38
06.181.0000.	Policamento	343.156,38	0,00	343.156,38
06.181.0019.	Apoio a Guarda Municipal	343.156,38	0,00	343.156,38
08.000.0000.	Assistência Social	555.716,17	167.394,27	723.110,44
08.244.0000.	Assistência Comunitária	555.716,17	167.394,27	723.110,44
08.244.0009.	Gestão em Assistência Social	138.364,38	27.891,50	166.255,88
08.244.0013.	PROTECAO SOCIAL BASICA	413.351,79	138.345,14	551.696,93
08.244.0015.	APRIMORAMENTO DE GESTAO	4.000,00	1.157,63	5.157,63
10.000.0000.	Saúde	217.650,16	3.779.444,75	3.997.094,91
10.301.0000.	Atenção Básica	12.650,16	2.895.599,75	2.908.249,91
10.301.0008.	Saúde Direito de Todos	12.650,16	2.895.599,75	2.908.249,91
10.302.0000.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	205.000,00	600.000,00	805.000,00
10.302.0008.	Saúde Direito de Todos	205.000,00	600.000,00	805.000,00
10.303.0000.	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	80.000,00	80.000,00
10.303.0008.	Saúde Direito de Todos	0,00	80.000,00	80.000,00
10.304.0000.	Vigilância Sanitária	0,00	125.000,00	125.000,00
10.304.0008.	Saúde Direito de Todos	0,00	125.000,00	125.000,00
10.305.0000.	Vigilância Epidemiológica	0,00	78.845,00	78.845,00
10.305.0008.	Saúde Direito de Todos	0,00	78.845,00	78.845,00
11.000.0000.	Trabalho	2.000,00	0,00	2.000,00
11.332.0000.	Relação de Trabalho	2.000,00	0,00	2.000,00
11.332.0007.	Gestão de Obras, Viação e Serviços Urbanos	2.000,00	0,00	2.000,00
12.000.0000.	Educação	633.576,25	3.845.874,80	4.479.451,05
12.122.0000.	Administração Geral	45.000,00	304.652,09	349.652,09
12.122.0010.	Educar para Crescer	45.000,00	304.652,09	349.652,09
12.361.0000.	Ensino Fundamental	421.576,25	2.353.374,70	2.774.950,95
12.361.0010.	Educar para Crescer	421.576,25	2.353.374,70	2.774.950,95
12.364.0000.	Ensino Superior	51.000,00	0,00	51.000,00
12.364.0010.	Educar para Crescer	51.000,00	0,00	51.000,00
12.365.0000.	Educação Infantil	71.000,00	1.172.220,07	1.243.220,07
12.365.0010.	Educar para Crescer	71.000,00	1.172.220,07	1.243.220,07
12.367.0000.	Educação Especial	45.000,00	15.627,94	60.627,94
12.367.0010.	Educar para Crescer	45.000,00	15.627,94	60.627,94
13.000.0000.	Cultura	177.955,15	0,00	177.955,15
13.392.0000.	Difusão Cultural	177.955,15	0,00	177.955,15
13.392.0016.	CULTURA	177.955,15	0,00	177.955,15



# DIÁRIO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº  
545/2015 e com o Acórdão Nº  
302/2009 do Tribunal de contas do  
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA**  
**Estado do Paraná**  
Exercício: 2021

**Demonstrativo da Despesa por Função, Subfunção e Programa**  
**Conforme o Vínculo com os Recursos**  
**Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985**  
**Anexo VIII, da Lei nº 4.320/64**

Programática	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
14.000.0000.	Direitos da Cidadania	214.000,00	20.605,73	234.605,73
14.243.0000.	Assistência à Criança e ao Adolescente	214.000,00	20.605,73	234.605,73
14.243.0009.	Gestão em Assistência Social	214.000,00	20.605,73	234.605,73
15.000.0000.	Urbanismo	1.037.524,16	5.788,12	1.043.312,28
15.122.0000.	Administração Geral	160.000,00	0,00	160.000,00
15.122.0007.	Gestão de Obras, Viação e Serviços Urbanos	160.000,00	0,00	160.000,00
15.451.0000.	Infra-Estrutura Urbana	6.000,00	0,00	6.000,00
15.451.0007.	Gestão de Obras, Viação e Serviços Urbanos	6.000,00	0,00	6.000,00
15.452.0000.	Serviços Urbanos	871.524,16	5.788,12	877.312,28
15.452.0007.	Gestão de Obras, Viação e Serviços Urbanos	871.524,16	5.788,12	877.312,28
16.000.0000.	Habituação	2.000,00	0,00	2.000,00
16.481.0000.	Habituação Rural	1.000,00	0,00	1.000,00
16.481.0007.	Gestão de Obras, Viação e Serviços Urbanos	1.000,00	0,00	1.000,00
16.482.0000.	Habituação Urbana	1.000,00	0,00	1.000,00
16.482.0007.	Gestão de Obras, Viação e Serviços Urbanos	1.000,00	0,00	1.000,00
18.000.0000.	Gestão Ambiental	130.496,38	0,00	130.496,38
18.541.0000.	Preservação e Conservação Ambiental	130.496,38	0,00	130.496,38
18.541.0020.	Gestão de Meio Ambiente	130.496,38	0,00	130.496,38
20.000.0000.	Agricultura	64.804,99	0,00	64.804,99
20.606.0000.	Extensão Rural	64.804,99	0,00	64.804,99
20.606.0012.	Agricultura Sustentável	64.804,99	0,00	64.804,99
22.000.0000.	Indústria	108.122,17	0,00	108.122,17
22.661.0000.	Promoção Industrial	108.122,17	0,00	108.122,17
22.661.0017.	Apoio ao desenvolvimento da Industria, Comercio e Turismo	108.122,17	0,00	108.122,17
26.000.0000.	Transporte	1.011.862,71	20.993,88	1.032.856,59
26.782.0000.	Transporte Rodoviário	1.011.862,71	20.993,88	1.032.856,59
26.782.0007.	Gestão de Obras, Viação e Serviços Urbanos	1.011.862,71	20.993,88	1.032.856,59
27.000.0000.	Desporto e Lazer	184.926,75	0,00	184.926,75
27.812.0000.	Desporto Comunitário	184.926,75	0,00	184.926,75
27.812.0011.	Esportes para Todos	184.926,75	0,00	184.926,75
28.000.0000.	Encargos Especiais	411.041,12	0,00	411.041,12
28.843.0000.	Serviço da Dívida Interna	156.945,72	0,00	156.945,72
28.843.0006.	Administração Financeira	156.945,72	0,00	156.945,72
28.844.0000.		254.095,40	0,00	254.095,40
28.844.0000.	Operações Especiais	254.095,40	0,00	254.095,40
99.000.0000.	Reserva de Contingência	0,00	175.000,00	175.000,00
99.999.0000.	Reserva de Contingência geral	0,00	175.000,00	175.000,00
99.999.0099.	Reserva de Contingencia	0,00	175.000,00	175.000,00
		<b>9.500.003,65</b>	<b>8.130.864,55</b>	<b>17.630.868,20</b>



# DIÁRIO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº  
545/2015 e com o Acórdão Nº  
302/2009 do Tribunal de contas do  
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA Estado do Paraná

#### LEI 648-2020

#### ANEXO IX

Demonstrativo da Despesa por Órgão e Funções  
Adendo VIII a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985  
Anexo 9, da Lei nº 4.320/64

Órgão:	<b>1 CÂMARA MUNICIPAL</b>	
01	Legislativa	1.104.967,73
		<b>1.104.967,73</b>
Órgão:	<b>2 GABINETE DO PREFEITO</b>	
04	Administração	465.295,75
06	Segurança Pública	343.156,38
		<b>808.452,13</b>
Órgão:	<b>4 ASSESSORIA JURIDICA</b>	
02	Judiciária	182.788,98
		<b>182.788,98</b>
Órgão:	<b>5 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO</b>	
04	Administração	170.402,39
		<b>170.402,39</b>
Órgão:	<b>6 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
04	Administração	1.749.496,69
		<b>1.749.496,69</b>
Órgão:	<b>7 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>	
04	Administração	548.482,72
		<b>548.482,72</b>
Órgão:	<b>8 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO</b>	
04	Administração	3.000,00
10	Saúde	3.157,62
11	Trabalho	2.000,00
12	Educação	2.000,00
15	Urbanismo	346.000,00
16	Habitação	2.000,00
18	Gestão Ambiental	2.000,00
26	Transporte	1.032.856,59
27	Desporto e Lazer	13.500,00
		<b>1.406.514,21</b>
Órgão:	<b>9 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
10	Saúde	3.993.937,29
		<b>3.993.937,29</b>
Órgão:	<b>10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
08	Assistência Social	723.110,44
14	Direitos da Cidadania	234.605,73
		<b>957.716,17</b>
Órgão:	<b>11 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
12	Educação	4.477.451,05
		<b>4.477.451,05</b>
Órgão:	<b>12 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA</b>	
04	Administração	242.500,00
20	Agricultura	64.804,99
		<b>307.304,99</b>
Órgão:	<b>13 ENCARGOS DO MUNICIPIO</b>	
28	Encargos Especiais	411.041,12
		<b>411.041,12</b>
Órgão:	<b>14 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS</b>	





# DIÁRIO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº  
545/2015 e com o Acórdão Nº  
302/2009 do Tribunal de contas do  
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



### PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA Estado do Paraná

Exercício: 2021

#### Demonstrativo da Despesa por Órgão e Funções Adendo VIII a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985 Anexo 9, da Lei nº 4.320/64

04	Administração	54.000,00
15	Urbanismo	697.312,28
		<b>751.312,28</b>
<b>Órgão:</b>	<b>15 SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE</b>	
27	Desporto e Lazer	171.426,75
		<b>171.426,75</b>
<b>Órgão:</b>	<b>16 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA</b>	
13	Cultura	177.955,15
		<b>177.955,15</b>
<b>Órgão:</b>	<b>17 SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO</b>	
22	Indústria	108.122,17
		<b>108.122,17</b>
<b>Órgão:</b>	<b>18 SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE</b>	
18	Gestão Ambiental	128.496,38
		<b>128.496,38</b>
<b>Órgão:</b>	<b>19 RESERVA DE CONTINGENCIA</b>	
99	Reserva de Contingência	175.000,00
		<b>175.000,00</b>
		<b>17.630.868,20</b>

#### RESUMO POR ÓRGÃO

01	CÂMARA MUNICIPAL	1.104.967,73
02	GABINETE DO PREFEITO	808.452,13
04	ASSESSORIA JURIDICA	182.788,98
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	170.402,39
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	1.749.496,69
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	548.482,72
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	1.406.514,21
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	3.993.937,29
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	957.716,17
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	4.477.451,05
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	307.304,99
13	ENCARGOS DO MUNICIPIO	411.041,12
14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	751.312,28
15	SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE	171.426,75
16	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	177.955,15
17	SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	108.122,17
18	SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	128.496,38
19	RESERVA DE CONTINGENCIA	175.000,00

**TOTAL:** **17.630.868,20**

**Total Geral** **17.630.868,20**



# DIÁRIO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº  
545/2015 e com o Acórdão Nº  
302/2009 do Tribunal de contas do  
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA**  
Estado do Paraná  
**LEI 648-2020**

\*\* Elotech \*\*  
28/10/2020  
Pág. 1/1

**ANEXO X**  
**Despesa Fixada por Projeto/Atividade**

<u>Código</u>	<u>Descrição</u>	<u>Valor</u>
1001	Óbras e Equipamentos	44.000,00
1002	Equipamentos - Gabinete do Prefeito	3.322,87
1005	Equipamentos - Departamento de Administração	154.605,38
1007	Obras e Equipamentos - Depto de obras, Viação e Serviços Urbanos	1.000,00
1008	Óbras e Equipamentos - Fundo Municipal de Saude	49.000,00
1009	Óbras e Equipamentos- Secretaria Municipal de Assistência Social	22.994,87
1010	Óbras e Equipamentos- Ensino Fundamental	25.152,50
1012	Óbras e Equipamentos-Departamento de Agricultura e Meio Ambiente	15.000,00
1020	Amortização e Encargos da Dívida Interna	150.000,00
1021	DÍVIDA CONFESSADA - INSS	3.472,86
1022	DÍVIDA COM PASEP	3.472,86
1054	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CRECHES MUNICIPAIS	1.000,00
1056	AQUISIÇÃO DE ONIBUS ESCOLARES	3.000,00
1057	MODERNIZAÇÃO E EXTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	2.000,00
1058	PEDRAS IRREGULARES ZONA RURAL	1.000,00
1059	RECAP ASFALTICO VIAS URBANAS	1.000,00
1060	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE POSTOS DE SAUDE	3.157,62
1061	AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLA MUNICIPAIS	1.000,00
1062	CONSTRUÇÃO DE GALERIAS PLUVIAIS NO MUNICIPIO	1.000,00
1063	REFORMA DE CASAS HABITACIONAIS DE FAMILIAS COM BAIXA RENDA	1.000,00
1064	CONSTRUÇÃO DE CASAS DE MARODIAS NA ZONA RURAL	1.000,00
1065	AQUISIÇÃO DE TERRENOS	1.000,00
1066	CONSTRUÇÃO DE BARRACOES INDUSTRIAIS	1.000,00
1067	SINALIZAÇÃO VIARIA NO MUNICIPIO	1.000,00
1068	Readequação de calçadas paver	1.000,00
1069	Reforma e Reestruturação do do Cemitério municipal	1.000,00
1070	Construção da Camara Municipal	3.000,00
1071	Construção de Barracão Para Coleta Seletiva	1.000,00
1073	PROJETO MEU CAMPINHO	13.500,00
2001	Manutenção das Atividades do Legislativo	1.060.967,73
2002	Atividades do Gabinete do Prefeito	342.500,00
2003	Atividades da Assessoria Jurídica	182.788,98
2004	Coordenação do Departamento	440.539,75
2005	Atividades de Assessoramento e Planejamento	170.402,39
2006	Atividades do Departamento de Recursos Humanos	177.351,56
2007	Atividades de Licitação, Compras e Patrimonio	181.482,72
2008	Manutenção de Próprios Municipais	628.000,00
2009	Atividades de Divulgação Institucional	34.000,00
2010	Manutenção do Departamento de Finanças	64.000,00
2011	Atividades de Contabilidade	237.000,00
2012	Atividades de Tributação e Tesouraria	66.000,00
2013	Manutenção do Gabinete do Secretário	160.000,00
2014	Manutenção dos Serviços de Ruas e Avenidas	65.788,13
2015	Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública	389.524,15
2016	Manutenção dos Serviços Funerarios	34.000,00
2017	Manutenção de Praças, Parques e Jardins	55.000,00
2018	Atividades de Iluminação Pública	153.000,00
2019	Manutenção do Serviço Rodoviário	1.030.856,59
2020	Manutenção do Gabinete do Secretário	118.000,00
2021	Atividades de Atenção Básica	1.963.221,29
2022	Atividades de Vigilância Sanitária	125.000,00
2023	Manutenção do Gabinete do Diretor	143.261,01
2024	Manutenção da Secretaria de Serviços Urbanos	54.000,00
2026	Manutenção das Atividades de Atendimentos à Criança e ao Adolescente	79.605,73
2029	Manutenção do Gabinete do Secretário	349.652,09
2030	Manutenção do Ensino Fundamental	119.462,20
2031	Manutenção do Ensino Fundamental -FUNDEB 60%	1.149.920,05
2032	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 40%	459.575,58
2033	Manutenção da Merenda Escolar	171.305,00
2034	Manutenção do Transporte Escolar	845.535,62
2036	Atividades da Educação Especial	60.627,94

[www.elotech.com.br](http://www.elotech.com.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº  
545/2015 e com o Acórdão Nº  
302/2009 do Tribunal de contas do  
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



### PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA Estado do Paraná

Exercício: 2021

Versão: 1

\*\* Elotech \*\*  
28/10/2020  
Pág. 1/1

#### Despesa Fixada por Projeto/Atividade

<u>Código</u>	<u>Descrição</u>	<u>Valor</u>
2037	Manutenção do Secretaria de Esportes	171.426,75
2038	Manutenção do Gabinete do Secretário	227.500,00
2039	Atividades de Agricultura	64.804,99
2041	Encargos, Tarifas e Taxas	36.000,00
2042	Devolução de Recursos de Convenios	16.148,11
2043	Contribuição ao Pasep	201.947,29
2044	Reserva de Contingência	175.000,00
2045	Manutenção da Educação Infantil	49.533,75
2048	Manutenção da Educação Infantil com Recursos do FUNDEF 60%	574.213,60
2049	Manutenção do Educação Infantil com Recursos do FUNDEF 40%	144.597,23
2050	Manutenção da Pré - Escola com Recursos do FUNDEF 60%	198.500,00
2051	Manutenção da Pré - Escola com Recursos do FUNDEF 40%	217.494,24
2055	Manutenção da Pré-Escola	57.881,25
2060	Promoção de Rodeios, Feiras e Eventos Culturais	15.000,00
2062	Manutenção dos serviços de media e alta complexidade	600.000,00
2071	PAB FIXO	168.129,00
2072	PACS - AGENTE COMUNITARIO	130.400,00
2073	PSSB - SAUDE BUCAL	51.000,00
2074	PSF SAUDE DA FAMILIA	59.000,00
2075	PROGRAMA IPEDEMIOLOGIA	78.845,00
2077	CRAS/PBF/PAIF	486.696,93
2079	MANUTENCAO E CAPACITACAO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE POLITICAS PUBLICAS	157,63
2085	BENEFICIOS EVENTUAIS	65.000,00
2090	MANUTENCAO DA GUARDA MUNICIPAL	343.156,38
2091	UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA PARANAENSE - USFP	211.771,00
2092	MANUTENCAO DA DIVISAO DE CULTURA	162.955,15
2093	MANUTENCAO DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	71.772,76
2094	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE COMERCIO, INDUSTRIA E TURISMO	108.122,17
2095	DIVISAO DO CONTROLE INTERNO	119.472,88
2097	MANUTENCAO DOS CONSORCIOS DE SAUDE	205.000,00
2101	RESIDUOS SOLIDOS	56.723,62
2103	NUCLEO DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA - NASF	147.600,00
2104	Estruturação do Conselho Municipal de Saúde	6.971,00
2105	TRANPORTE DE ACADEMICOS	51.000,00
2106	Atividades do Departamento de Patrimônio e Almoarifado	63.000,00
2107	Atividades do Departamento de Informatica	252.000,00
2110	CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DOS MUNICIPIOS	180.000,00
2111	Suporte Profilatico e Terapeutico	80.000,00
6002	MANUTENCAO DO CONSELHOR TUTELAR	155.000,00
<b>TOTAL:</b>		<b>17.630.868,20</b>

[www.elotech.com.br](http://www.elotech.com.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº  
545/2015 e com o Acórdão Nº  
302/2009 do Tribunal de contas do  
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00

Republicação por Incorreção



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA**  
Estado do Paraná  
CNPJ 01.615.393/0001-00  
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 – Fone: 43 -3125.20.00  
CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ  
www.cruzmaltina.pr.gov.br

### LEI Nº. 650/2020

**“SÚMULA - AUTORIZA O CHEFE DO  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A  
FIRMAR CONTRATO DE CESSÃO DE  
USO DE TRATOR E IMPLEMENTOS  
AGRÍCOLAS E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.”**

A Prefeita do Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, Sra. Luciana Lopes de Camargo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e sanciona a seguinte Lei,

**Art.1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a ceder, mediante contrato de cessão de uso gratuito, a Associação dos Agricultores e Produtores Rurais dos Bairros Primavera, Monte Alto São Domingos e Dinizópolis, inscrita no CNPJ 37.803.768/0001-03, com sede a Avenida Principal – s/n – Bairro Primavera – CEP 86.855-000 – Cruzmaltina/PR, os seguintes bens móveis de propriedade do município:**

- I - trator agrícola marca International Tractors Ltd, modelo SOLIS 75/RX8C4WD, serial 4100ELT93A821511, chassi serial nº BZHDS82248853, ano 2019, plaqueta de identificação de bem público nº 2067;**
- II - plantadeira, marca Tatu Marchesan, número de série 0404-21986, modelo TST, PLUS 7 linhas - ano de fabricação 2008, plaqueta de identificação de bem público nº 2040;**
- III – calcareadeira de pneus, com quatro rodas, plaqueta de identificação de bem público nº 1910;**



# DIÁRIO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº  
545/2015 e com o Acórdão Nº  
302/2009 do Tribunal de contas do  
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00

Republicação por Incorreção



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA**  
Estado do Paraná  
CNPJ 01.615.393/0001-00  
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 – Fone: 43 -3125.20.00  
CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ  
[www.cruzmaltina.pr.gov.br](http://www.cruzmaltina.pr.gov.br)

**IV – grade niveladora com comando da marca Freitas, plaqueta de identificação de bem público nº 2037;**

**V – enxada rotativa encanteiradora da marca Maqforte, plaqueta de identificação de bem público nº 2068;**

**Art.2º.** A Cessão de Uso de que trata a presente Lei, dispensará procedimento licitatório por se tratar de relevante interesse público municipal, em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

**Art.3º.** As cedências autorizadas nesta Lei têm por finalidade o fortalecimento das comunidades no interior e o auxílio do Poder Público nesta atividade que é à base da economia local, destinando-se exclusivamente para uso das Comunidades beneficiadas.

§1º. As cedências serão precedidas do respectivo contrato de cessão de uso gratuito, com a entidade beneficiada, o qual será nos termos da minuta conforme anexo II desta lei e que dela é parte integrante.

§2º. A cedência se dá sem ônus para a cessionária, nos moldes do contrato de cessão de uso gratuito objeto desta Lei.

§3º. A cedência de uso do trator e implementos agrícolas de que trata esta Lei terá prazo de 10 (dez) anos, podendo ser rescindida, ainda que imotivadamente, por iniciativa de qualquer das partes mediante prévia notificação com antecedência de 30 (trinta) dias.

§4º. O anexo I desta Lei contém fotos do trator e dos equipamentos agrícolas, ora cedidos.

**Art.4º.** Associação dos Agricultores e Produtores Rurais dos Bairros Primavera, Monte Alto São Domingos e Dinizópolis destinará os bens cedidos pela presente Lei a fim de implantar e fomentar o desenvolvimento sustentável dos agricultores das referidas localidades, que atuam a nível familiar - *agricultores familiares* - de modo a propiciar-lhes o aumento da capacidade produtiva, a geração de empregos e a melhoria da renda familiar.



# DIÁRIO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009 do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00

Republicação por Incorreção



### PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Estado do Paraná  
CNPJ 01.615.393/0001-00  
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 – Fone: 43 -3125.20.00  
CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ  
www.cruzmaltina.pr.gov.br

**Art.5º.** A cessão de uso observará as seguintes condições resolutorias:

I - os bens cedidos serão utilizados única e exclusivamente para o cumprimento das atividades descritas no artigo 4º desta Lei;

II - não seja alterada as características do trator e implementos agrícolas, nem cedido, locado ou emprestado a terceiros durante o prazo de vigência da cessão de uso;

III - a Associação dos Agricultores e Produtores Rurais dos Bairros Primavera, Monte Alto São Domingos e Dinizópolis não tenha suas atividades paralisadas por período superior a 90 (noventa) dias, após o início de seu funcionamento.

IV- o trator e os implementos agrícolas sejam conservados em perfeitas condições de uso e de acordo com as normas de trânsito;

V - seja firmado contrato de seguro total do trator contra sinistros e terceiros, com seguradora idônea, durante o prazo da cessão de uso e o beneficiário do valor securitário será Município de Cruzmaltina.

**Parágrafo único.** O descumprimento de qualquer das condições impostas nos incisos deste artigo, ensejará a imediata restituição dos bens, independentemente de qualquer notificação extrajudicial ou judicial.

**Art.6º.** Associação dos Agricultores e Produtores Rurais dos Bairros Primavera, Monte Alto São Domingos e Dinizópolis procedera a suas custas a manutenção, conservação e reparação dos bens cedidos, zelando pelo seu uso em conformidade com as normas de segurança do trabalho, Lei de Trânsito e ditames da lei do bem público.

**Art.7º.** Será de responsabilidade da Associação dos Agricultores e Produtores Rurais dos Bairros Primavera, Monte Alto São Domingos e Dinizópolis todas as despesas com abastecimento de combustível, reparação de lataria, mecânica, trocas de peças, pneus e contratação de motorista, devidamente habilitado e com registro em carteira de trabalho.



# DIÁRIO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº  
545/2015 e com o Acórdão Nº  
302/2009 do Tribunal de contas do  
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00

Republicação por Incorreção



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA**  
Estado do Paraná  
CNPJ 01.615.393/0001-00  
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 – Fone: 43 -3125.20.00  
CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ  
[www.cruzmaltina.pr.gov.br](http://www.cruzmaltina.pr.gov.br)

**Art.8º.** O cedente poderá examinar ou vistoriar os bens objetos desta concessão de uso, quando entender conveniente, independente de solicitação ou autorização para tanto.

**Art.9º.** Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruzmaltina, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de outubro de 2020.

**Luciana Lopes de Camargo**  
**Prefeita Municipal**



# DIÁRIO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº  
545/2015 e com o Acórdão Nº  
302/2009 do Tribunal de contas do  
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00

Republicação por Incorreção



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA**  
Estado do Paraná  
CNPJ 01.615.393/0001-00  
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 – Fone: 43 -3125.20.00  
CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ  
[www.cruzmaltina.pr.gov.br](http://www.cruzmaltina.pr.gov.br)

### LEI Nº. 650/2020

#### ANEXO I – FOTOS DOS BENS CEDIDOS



I - Trator agrícola, marca International Tractors Ltd, modelo SOLIS 75/RX8C4WD, serial 4100ELT93A821511, chassi serial nº BZHDS82248853, ano 2019, plaqueta de identificação de bem público nº 2067



II - Plantadeira, marca Tatu Marchesan, número de série 0404-21986, modelo TST, PLUS 7 linhas - ano de fabricação 2008, plaqueta de identificação de bem público nº 2040;





# DIÁRIO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº  
545/2015 e com o Acórdão Nº  
302/2009 do Tribunal de contas do  
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00

Republicação por Incorreção



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA**  
Estado do Paraná  
CNPJ 01.615.393/0001-00  
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 – Fone: 43 -3125.20.00  
CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ  
[www.cruzmaltina.pr.gov.br](http://www.cruzmaltina.pr.gov.br)



III - Calcareadeira de pneus, com quatro rodas, plaqueta de identificação de bem público nº 1910;



IV - Grade niveladora com comando da marca Freitas, plaqueta de identificação de bem público nº 2037;



V - enxada rotativa encanteiradora da marca Maqforte, plaqueta de identificação de bem público nº 2068;



# DIÁRIO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº  
545/2015 e com o Acórdão Nº  
302/2009 do Tribunal de contas do  
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00

Republicação por Incorreção



### PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Estado do Paraná  
CNPJ 01.615.393/0001-00  
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 – Fone: 43 -3125.20.00  
CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ  
www.cruzmaltina.pr.gov.br

### LEI Nº. 650/2020

#### ANEXO II – CONTRATO DE CESSÃO DE USO GRATUITO

Por este instrumento de um lado, o **MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno regularmente inscrito no CNPJ sob o nº. 01.615.393/0001-00, com sede na Av. Padre Gualter Farias Negrão, nº 40, CEP 86.855-000, centro, Cruzmaltina/PR, representado pela Prefeita, senhora **LUCIANA LOPES DE CAMARGO**, doravante denominado **CEDENTE** e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO.....**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº. ...., com sede na ....., representada por seu Presidente, senhor ....., CPF n.º ....., doravante denominada **CESSIONÁRIA**, com espeque na Lei Municipal nº. ...., de ...../2020, tem por justo e acordado este **CONTRATO DE CESSÃO DE USO GRATUITO DE BENS MÓVEIS**, mediante cláusulas e condições que seguem.

**Cláusula Primeira.** O **CEDENTE** pelo presente instrumento outorga a **CESSIONÁRIA** a Cessão de Uso gratuito dos bens abaixo descritos:

- I - trator agrícola marca International Tractors Ltd, modelo SOLIS 75/RX8C4WD, serial 4100ELT93A821511, chassi serial nº BZHDS82248853, ano 2019, plaqueta de identificação de bem público nº 2067;
- II - plantadeira, marca Tatu Marchesan, numero de Serie 0404-21986, modelo TST, PLUS 7 linhas - ano de fabricação 2008, plaqueta de identificação de bem público nº 2040;
- III – calcareadeira de pneus, com quatro rodas, plaqueta de identificação de bem público nº 1910;
- IV – grade niveladora com comando da marca Freitas, plaqueta de identificação de bem público nº 2037;
- V – enxada rotativa encanteiradora da marca Maqforte, plaqueta de identificação de bem público nº 1445;

**Parágrafo único.** As cedências previstas nesta cláusula têm por finalidade o fortalecimento das comunidades no interior e o auxílio do Poder Público nesta atividade que é a base da economia local, destinando-se exclusivamente para uso das Comunidades beneficiadas.

**Cláusula Segunda.** A **CESSIONÁRIA** destinará os bens cedidos neste instrumento como forma de implantar e fomentar o desenvolvimento sustentável dos agricultores das referidas localidades que atuam a nível familiar - *agricultores familiares* - de modo a propiciar-lhes o aumento da capacidade produtiva, a geração de empregos e a melhoria da renda familiar.

**Parágrafo Único.** É vedado dar aos objetos destinação diversa da pactuada neste instrumento, sob pena de rescisão automática.



# DIÁRIO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009 do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00

Republicação por Incorreção



### PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Estado do Paraná  
CNPJ 01.615.393/0001-00  
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 – Fone: 43 -3125.20.00  
CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ  
www.cruzmaltina.pr.gov.br

**Cláusula Terceira.** A **CESSIONÁRIA** procederá a suas custas a manutenção, conservação e reparação dos bens cedidos, zelando pelo seu uso em conformidade com as normas de segurança do trabalho, Lei de Trânsito e ditames da lei do bem público.

**Parágrafo único.** Será de responsabilidade da **CESSIONÁRIA** o pagamento de todas as despesas com abastecimento de combustível, reparação de lataria, mecânica, trocas de peças, pneus e contratação de motorista, devidamente habilitado e com registro em carteira de trabalho.

**Cláusula Quarta.** A presente Cessão de Uso transfere a **CESSIONÁRIA** a responsabilidade patrimonial pelos bens ora cedidos, respondendo a **CESSIONÁRIA** no que couber, pelos danos ou outras alterações das condições em que é repassado na ocasião da transferência, ficando responsável pela manutenção do bem ora cedido.

**Cláusula Quinta.** Esta cessão de uso observará as seguintes condições resolutórias:

- I - os bens cedidos serão utilizados única e exclusivamente para o cumprimento das atividades descritas na cláusula Segunda deste instrumento;
- II - não seja alterada as características do trator e implementos agrícolas, nem cedido, locado ou emprestado a terceiros durante o prazo de vigência da cessão de uso;
- III - a **CESSIONÁRIA** não tenha suas atividades paralisadas por período superior a 90 (noventa) dias, após o início de seu funcionamento.
- IV- o trator e os implementos agrícolas sejam conservados em perfeitas condições de uso e de acordo com as normas de trânsito;
- V – seja firmado pela **CESSIONÁRIA** contrato de seguro total do trator contra sinistros e terceiros, com seguradora idônea, durante o prazo da cessão de uso e o beneficiário do valor securitário será o **CEDENTE**.

**Parágrafo único.** O descumprimento de qualquer das condições impostas nesta cláusula ensejará a imediata restituição dos bens, independentemente de qualquer notificação extrajudicial ou judicial.

**Cláusula Sexta.** A **CESSIONÁRIA**, por seu representante, declara que neste ato recebe os objetos mencionados em perfeito estado de conservação e de uso, em pleno funcionamento, assumindo o compromisso de ao final desta cedência, devolvê-lo na mesma forma como recebido, salvo os desgastes de uso normal.

**Cláusula Sétima.** A **CESSIONÁRIA** deverá promover o uso do bem zelosamente, mantendo-o sempre em boas condições de uso, executando as suas custas todos os serviços de reparação e conservação que se fizerem necessários. Qualquer alteração destinada a tornar o seu uso mais cômodo dependerá da autorização prévia e por



# DIÁRIO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº  
545/2015 e com o Acórdão Nº  
302/2009 do Tribunal de contas do  
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00

Republicação por Incorreção



### PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Estado do Paraná  
CNPJ 01.615.393/0001-00  
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 – Fone: 43 -3125.20.00  
CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ  
www.cruzmaltina.pr.gov.br

escrita do CEDENTE e se incorporará ao móvel, sem que o CESSIONÁRIO assista direito de indenização ou retenção.

**Cláusula Oitava.** O CEDENTE poderá examinar ou vistoriar os bens objetos desta concessão de uso, quando entender conveniente, independente de solicitação ou autorização para tanto.

**Cláusula Nona.** A presente Cessão de Uso terá prazo de 10 (dez) anos, podendo ser rescindida, ainda que imotivadamente, por iniciativa de qualquer das partes mediante prévia notificação com antecedência de 30 (trinta) dias.

**Parágrafo único.** São ainda causas de rescisão motivada e imediata do presente convênio o descumprimento, por qualquer das partes, das obrigações constantes deste instrumento, ressalvado ao Poder Público também as hipóteses constantes nos artigos 77 e 79 da Lei Federal nº. 8.666/93.

**Cláusula Décima.** O presente instrumento é revogável, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, se os bens tiverem destinação diversa da que foi estipulada nesta Cessão de Uso, forem cedidos/emprestados para terceiros, ou de descumprimento pela CESSIONÁRIA das Cláusulas aqui avençadas, ou ainda, por motivo de relevante interesse público

**Cláusula Décima Primeira.** As eventuais questões que, porventura, surgirem em decorrência deste instrumento serão resolvidas pelos partícipes administrativos e, na impossibilidade de fazê-lo, elegem o Foro da Comarca de Faxinal-PR.

E, por estarem conveniados, firmam as partes o presente instrumento público para que dele surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Cruzmaltina (PR), aos ....  
Prefeita Municipal - Cedente

Associação ..... - Cessionária

Testemunhas: 1 \_\_\_\_\_ 2 \_\_\_\_\_



# DIÁRIO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº  
545/2015 e com o Acórdão Nº  
302/2009 do Tribunal de contas do  
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA  
CNPJ Nº 01.615.393/0001-00 - Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40  
Fone (43) 3125 2000 - CEP: 86.855-000 - www.cruzmaltina.pr.gov.br  
CRUZMALTINA – PARANÁ

### DECRETO Nº 087/2020

SÚMULA: Altera o Artigo 1º do Decreto  
nº 066/2020, que dispõe sobre a substituição do  
Presidente do Comitê do Transporte Escolar.

A Prefeita Municipal de Cruzmaltina, Estado do  
Paraná, a Senhora LUCIANA LOPES DE CAMARGO, no uso de suas atribuições  
legais.

#### DECRETA:

**Art. 1º** - A substituição do Presidente do Comitê Municipal do Transporte Escolar do  
Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, abaixo nominados:

Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

- Titular: Claudinéia Medrado de Castro, RG: 4.309.050-0; CPF: 653.681.859-87
- Suplente: Cristina Casavechia, RG: 7.067.498-0; CPF: 027.123.179-39

Representantes dos Diretores da Rede Estadual de Ensino:

- Titular: Paulo Mendes da Silva, RG: 4.005.256-9; CPF: 543.243.519-53
- Suplente: Marcelo Pires Rodrigues, RG: 6.265.287-0; CPF: 030.180.119-37

Representantes dos Diretores da Rede Municipal de Ensino:

- Titular: Jailda Spósito Becária, RG: 5.019.441-8; CPF: 903.808.609-10
- Suplente: Cristiana Reze Archanjo Dias, RG: 6.473.658-2; CPF: 982.833.329-53

Representantes de Pais dos Alunos:

- Titular: Lifonsina Rodrigues, RG: 8.209.103-3; CPF: 050.629.849-39
- Suplente: Renata Moreira Ferreira de Castro, RG: 6.749.291-9; CPF: 024.960.919-31

Presidente: Jailda Spósito Becária, RG: 5.019.441-8; CPF: 903.808.609-10

**Art. 2º** - O Comitê Municipal do Transporte Escolar terá mandato de dois anos, a contar  
da publicação deste decreto.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA PARANÁ,  
AOS VINTE OITO DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E  
VINTE.**

\_\_\_\_\_  
LUCIANA LOPES DE CAMARGO  
Prefeita Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº  
545/2015 e com o Acórdão Nº  
302/2009 do Tribunal de contas do  
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Pág. 1/2

Estado do Paraná

CNPJ 01.615.393/0001-00

Exercício: 2020

### Decreto nº 88/2020 de 28/10/2020

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de CRUZMALTINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 625/2019 de 19/12/2019.

#### Decreta:

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 25.866,28 (vinte e cinco mil oitocentos e sessenta e seis reais e vinte e oito centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

#### Suplementação

<b>09</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>09.001</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>		
<b>09.001.10.301.0008.2.072.</b>	<b>PACS - AGENTE COMUNITARIO</b>		
457 - 3.1.90.11.00.00	3494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.346,52
<b>09.001.10.301.0008.2.073.</b>	<b>PSSB - SAUDE BUCAL</b>		
456 - 3.1.90.11.00.00	3494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		4.120,68
<b>09.001.10.301.0008.2.074.</b>	<b>PSF SAUDE DA FAMILIA</b>		
458 - 3.1.90.11.00.00	3494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		9.641,42
<b>10</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>		
<b>10.002</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>		
<b>10.002.08.244.0013.2.077.</b>	<b>CRAS/PBF/PAIF</b>		
459 - 3.1.90.11.00.00	3934 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		8.757,66

**Total Suplementação: 25.866,28**

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64:

#### Fonte(s):

3494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde ( FEDERAL)  
3934 BLOCO DE FINANCIAMENTO PROTECAO SOCIAL BASICA -SUAS

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CRUZMALTINA , em 28 de outubro de 2020.

\_\_\_\_\_  
LUCIANA LOPES DE CAMARGO  
PREFEITA



# DIÁRIO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº  
545/2015 e com o Acórdão Nº  
302/2009 do Tribunal de contas do  
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Pág. 1/3

Estado do Paraná

CNPJ 01.615.393/0001-00

Exercício: 2020

### Decreto nº 89/2020 de 28/10/2020

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de CRUZMALTINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 625/2019 de 19/12/2019.

#### Decreta:

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 77.709,59 (setenta e sete mil setecentos e nove reais e cinquenta e nove centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

#### Suplementação

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
06.002	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS		
06.002.04.122.0005.2.006.	Atividades do Departamento de Recursos Humanos		
60 - 3.1.90.94.00.00	01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		7.048,82
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO		
08.003	DIVISAO DE SERVIÇOS URBANOS		
08.003.15.451.0007.1.059.	RECAP ASFALTICO VIAS URBANAS		
132 - 4.4.90.51.00.00	01000 OBRAS E INSTALAÇÕES		45.700,00
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
11.002	DIVISAO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
11.002.12.361.0010.2.030.	Manutenção do Ensino Fundamental		
281 - 3.3.90.39.00.00	01103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		200,00
11.002.12.361.0010.2.032.	Manutenção do Ensino FundamentalI - FUNDEB 40%		
291 - 3.1.90.11.00.00	01103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		18.964,21
293 - 3.1.90.13.00.00	01103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		4.496,56
11.003	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
11.003.12.365.0010.2.055.	Manutenção da Pré-Escola		
336 - 3.3.90.39.00.00	01103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.300,00
<b>Total Suplementação:</b>			<b>77.709,59</b>

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

#### Redução

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
06.002	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS		
06.002.04.122.0005.2.006.	Atividades do Departamento de Recursos Humanos		
58 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		7.048,82
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO		



# DIÁRIO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº  
545/2015 e com o Acórdão Nº  
302/2009 do Tribunal de contas do  
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



### PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Pág. 2/3

Estado do Paraná CNPJ 01.615.393/0001-00

Exercício: 2020

<b>08.002</b>	<b>DIVISAO DO SERVIÇO RODOVIARIO</b>		
<b>08.002.15.452.0007.2.110.</b>	<b>CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DOS MUNICIPIOS</b>		
113 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO		10.500,00
<b>08.002.26.782.0007.1.007.</b>	<b>Obras e Equipamentos - Depto de obras, Viação e Serviços Urbanos</b>		
114 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000,00
<b>08.002.26.782.0007.1.058.</b>	<b>PEDRAS IRREGULARES ZONA RURAL</b>		
115 - 4.4.90.51.00.00	01000 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000,00
<b>08.002.26.782.0007.2.019.</b>	<b>Manutenção do Serviço Rodoviário</b>		
116 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		25.100,00
<b>08.003</b>	<b>DIVISAO DE SERVIÇOS URBANOS</b>		
<b>08.003.10.301.0008.1.060.</b>	<b>CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE POSTOS DE SAUDE</b>		
125 - 4.4.90.51.00.00	01000 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.100,00
<b>08.003.11.332.0007.1.065.</b>	<b>AQUISIÇÃO DE TERRENOS</b>		
126 - 4.4.90.61.00.00	01000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		1.000,00
<b>08.003.11.332.0007.1.066.</b>	<b>CONSTRUÇÃO DE BARRACOES INDUSTRIAIS</b>		
127 - 4.4.90.51.00.00	01000 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000,00
<b>08.003.12.361.0010.1.061.</b>	<b>AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLA MUNICIPAIS</b>		
128 - 4.4.90.51.00.00	01000 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000,00
<b>08.003.12.365.0010.1.054.</b>	<b>REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CRECHES MUNICIPAIS</b>		
129 - 4.4.90.51.00.00	01000 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000,00
<b>08.003.15.451.0007.1.067.</b>	<b>SINALIZAÇÃO VIARIA NO MUNICIPIO</b>		
133 - 4.4.90.51.00.00	01000 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000,00
<b>08.003.15.451.0007.1.068.</b>	<b>Readequação de calçadas paver</b>		
134 - 4.4.90.51.00.00	01000 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000,00
<b>08.003.27.812.0007.2.109.</b>	<b>CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL SUIÇO</b>		
139 - 4.4.90.51.00.00	01000 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000,00
<b>11</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		
<b>11.002</b>	<b>DIVISAO DE ENSINO FUNDAMENTAL</b>		
<b>11.002.12.361.0010.2.030.</b>	<b>Manutenção do Ensino Fundamental</b>		
279 - 3.3.90.32.00.00	01103 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		200,00
<b>11.002.12.361.0010.2.034.</b>	<b>Manutenção do Transporte Escolar</b>		
296 - 3.1.90.11.00.00	01103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		18.964,21
297 - 3.1.90.13.00.00	01103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		4.496,56
<b>11.003</b>	<b>DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL</b>		
<b>11.003.12.365.0010.2.055.</b>	<b>Manutenção da Pré-Escola</b>		
334 - 3.3.90.30.00.00	01103 MATERIAL DE CONSUMO		1.300,00
<b>Total Redução:</b>			<b>77.709,59</b>





# DIÁRIO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº  
545/2015 e com o Acórdão Nº  
302/2009 do Tribunal de contas do  
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA**

Pág. 3/3

Estado do Paraná

CNPJ 01.615.393/0001-00

Exercício: 2020

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CRUZMALTINA , em 28 de outubro de 2020.

---

LUCIANA LOPES DE CAMARGO  
PREFEITA